



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reunião Ordinária realizada dia 18 de janeiro de 2023

Ata N.º 2

----- Presidiu esta reunião a Senhora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Encontravam-se, ainda, presentes os seguintes membros: o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, e os Senhores Vereadores Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, Anabela Capucho Caeiro e António Manuel Boto Fialho. -----

----- Secretariou a reunião o Senhor Nelson Fernando Nunes Galvão. -----

----- No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, declarou aberta a reunião: Eram 10 horas.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Aprovação de Ata de Reunião Anterior

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, colocou à aprovação dos membros presentes a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 23 de novembro de 2022.-----

----- A ata da reunião ocorrida em 23 de novembro de 2022 foi aprovada, por unanimidade, pelos membros presentes na referida reunião, em ordem do preceituado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo. -----

Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar que foi solicitado à Comissão Nacional de Proteção de Dados, um parecer sobre a transmissão das reuniões e das Sessões da Assembleia Municipal em streaming, solicitando, de seguida, ao Senhor Secretário da Reunião, Dr. Nelson Galvão, os devidos esclarecimentos. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Secretário da Reunião para referir que houve necessidade de fazer uma consulta à CNPD, uma vez que têm surgido algumas dúvidas sobre a transmissão das reuniões, tanto da Câmara como da Assembleia Municipal, através das redes sociais. Continuou, referindo que o Município de Reguengos de Monsaraz optou por solicitar



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

um esclarecimento à Comissão Nacional de Proteção de Dados, a qual referiu que as transmissões das reuniões dos órgãos autárquicos deverão ser feitas, preferencialmente, nos sites das autarquias. Neste momento não há possibilidade a nível técnico de acolher as transmissões das reuniões dos órgãos autárquicos no site da autarquia, uma vez que a estrutura das páginas ainda não está preparada, encontrando-se os serviços de informática a trabalhar diretamente com a CIMAC. Referiu, ainda, que esta questão tem sido transversal a praticamente todos os municípios que estão a tentar que o próprio site das autarquias, que é uma plataforma criada para todos os municípios associados da CIMAC que decidiram ter as suas páginas alojadas naquela plataforma, disponibilize essa função, não sendo para já possível, daí terem de existir alternativas para se manter estas transmissões. Prosseguiu, referindo que o parecer da CNPD incide muito no consentimento prévio, ou seja, a partir do momento que haja um consentimento prévio e esclarecido do interveniente, essa transmissão poderá ser feita, inclusive, nas redes sociais, apesar do aconselhamento ser o site da autarquia. Disse, ainda, que isto se aplica não só ao público, mas também a todos os intervenientes do órgão, mesmo que haja um consentimento dado verbalmente no início do mandato, terá de ser dado, agora, por escrito, sendo que o próprio secretário da reunião, algum técnico que seja chamado a prestar esclarecimentos, terá sempre esta necessidade de consentimento prévio para que a transmissão seja possível nas redes sociais, nomeadamente na rede social Facebook, que é a rede utilizada pelo Município de Reguengos de Monsaraz. Referiu, ainda, que terá de haver, da parte do Município mecanismos que possibilitem que a imagem ou som não sejam captados sempre que alguém não dê o seu consentimento, tendo os técnicos de cortar o som e/ou a imagem de quem não dê essa autorização. Por fim, referiu ter deixado em cima da secretária de cada um dos membros do órgão um modelo de consentimento elaborado pela autarquia e pela empresa que está a prestar o apoio na implementação do Regulamento Geral da Proteção de Dados (RGPD) na autarquia e que, na prática, respeita aquilo que são as exigências ao nível de RGPD, sendo que se propõe que o consentimento, o consentimento para os membros do órgão seja dado por mandato, para não se estar em todas as reuniões a recolher esse mesmo consentimento, sendo que para o público será dado em cada reunião, questionando a Senhora Presidente se é autorizada a captação da imagem e do som, sendo preenchido o requerimento respetivo. -----

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Anabela Capucho Caeiro para referir que tendo em conta que recebeu o documento neste momento, gostaria de o ler com atenção. Solicitou, ainda, uma cópia do parecer para o ler com atenção, ponderar e depois tomar a decisão relativamente à sua tomada de posição à autorização ou não da captação de som e imagem. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Transferência de competências na área da saúde

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir, no âmbito da transferência de competências na área da saúde, que na passada segunda-feira a Administração Regional de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Saúde efetuou uma visita ao concelho de Reguengos de Monsaraz, nomeadamente ao Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz e a todas as Extensões de Saúde do concelho. Prosseguiu, referindo que já foi rececionada a revisão do auto, já foi analisada e com esta visita técnica, que foi, no fundo, uma vistoria, uma vez que tudo aquilo que não tem a ver com a gestão clínica passará para a responsabilidade da autarquia, nomeadamente o edificado, o equipamento, as viaturas e o pessoal administrativo, parece-lhe estar o Município em condições de avançar para a sua assinatura.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Reunião com os Presidentes das Juntas de Freguesia do concelho

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar que será marcada uma reunião com os Senhores Presidentes das juntas de freguesia do concelho, com o objetivo da revisão dos contratos interadministrativos, tendo na última reunião com os Senhores Presidentes ficado este compromisso da parte do executivo para revisão dos contratos interadministrativos, para que estejamos todos confortáveis com o que está escrito. Referiu, ainda, que nessa reunião será, também, abordada a questão da não utilização do glifosato, para em conjunto se encontrarem soluções. Disse, ainda, que não estando completamente comprovado que o glifosato não é prejudicial à saúde, foi entendimento deste executivo e, também, do anterior, que na falta dessa confirmação seria “melhor prevenir do que remediar”, sendo a saúde dos reguenguenses uma questão com a qual este executivo muito se preocupa. Referiu, ainda, que se irá procurar soluções para o ano de 2023, como se verificou em sede de orçamento municipal, com um reforço muito significativo no sentido de ter mais equipas para a monda mecânica e, também, na procura de uma solução biológica junto de diferentes entidades na certeza de se conseguir preservar a saúde dos reguenguenses e ter as ruas o mais cuidadas possível.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Reunião com Associação ANI+

----- Continuou no uso da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar que será agendada uma reunião com a Associação ANI+ para tratar da questão do comprometimento do executivo com a construção do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia durante o ano de 2023 e, ainda, sobre o programa CEDE – Capturar, Esterilizar e Devolver. Informou, ainda, que foram inauguradas, há relativamente pouco tempo, as novas instalações do Canil/Gatil Intermunicipal da RESIALENTEJO (CAGIA), em Beja, passando a ter possibilidade de receber mais animais. Por fim, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, referi que neste momento nas instalações do Município existiam apenas dois cães que seriam enviados para o CAGIA.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC)

----- Prosseguiu no uso da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar que se realizou no dia 17 de janeiro o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC), onde se procedeu à eleição para a alternância da presidência e da vice-presidência. A presidência, informou, pertencia ao Partido Socialista, a vice-presidência ao Partido Social Democrata e à Coligação Democrática Unitária, passando, agora, a presidência para a Coligação Democrática Unitária e a vice-presidência para o Partido Social Democrata e para o Partido Socialista.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Conselho Regional da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA)

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para dar nota de ter estado presente no Conselho Regional da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA), que contou, ainda, com a presença da Senhora Ministra da Coesão Territorial, Ana Abrunhosa, e dos respetivos Secretários de Estado. Referiu, ainda, ter tido a oportunidade de agradecer pessoalmente, em nome de todos os reguenguenses, ao Senhor Secretário de Estado Dr. Carlos Miguel pelo trabalho desenvolvido, em conjunto com o Município de Reguengos de Monsaraz e com todas as outras pessoas envolvidas na elaboração do Despacho Conjunto. Disse, ainda, que a Senhora Ministra fez uma apresentação muito geral e muito genérica do Programa Operacional Regional 20|30, tendo apresentado, também, a nova linha de organização do aparelho de estado, a qual tem a ver com a extinção das Direções Regionais que passarão para a alçada da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Público

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que no passado ano foi feita uma alteração ao Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Público, no sentido de acelerar o processo para que as bolsas cheguem um pouco mais cedo aos estudantes. Informou, ainda, existirem trinta e cinco candidatos para as vinte e cinco bolsas, previstas de acordo com o orçamento municipal de 2022. Disse, ainda, já ter sido feita a primeira análise pelo júri e que sairá no dia de hoje ofícios para os candidatos a pedir alguns documentos em falta, sendo dando dez dias para a apresentação desses documentos, ficando-se, depois, em condições de realizar uma segunda apreciação e posterior atribuição das bolsas de estudo. Por fim, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, referiu que em sede de orçamento municipal para o ano de 2023 foi reforçado o número



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

de bolsas de estudo, atribuindo-se para o ano letivo 2023/2024 trinta bolsas de estudo. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Presidência Mais Próxima

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para referir que no âmbito do programa “Presidência Mais Próxima” o Gabinete da Presidência, na semana anterior, funcionou a partir do Centro Logístico do Município de Reguengos de Monsaraz, onde a Senhora Presidente da Câmara Municipal esteve com todos os trabalhadores operacionais e fez reuniões com todas as equipas. Referiu, ainda, ter sido um momento importante de aproximação da governação com o pessoal operacional, no qual teve oportunidade de dizer que o executivo pode tomar todas as decisões, deliberar tudo o que entender, mas sem o pessoal operacional a executar no terreno aquilo que o executivo decide não terá efeito prático. Disse, ainda, contar esta governação com todos os funcionários, todos os trabalhadores, mas a questão operacional foi muito importante pois teve a oportunidade de ouvir algumas questões, das quais umas já tinha conhecimento e até já se encontravam a ser resolvidas, pedindo alguma paciência, uma vez que não se consegue mudar tudo aquilo que pensam não funcionar assim tão bem de um dia para outro. Por fim, referiu ter sido uma semana muito produtiva junto do pessoal operacional do Município de Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir ter sido com agrado que verificou que uma das preocupações relativa à questão do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados estava já acautelada, salvaguardando-se os membros do executivo e todos aqueles que estejam presentes nestes momentos de trabalho conjunto. Prosseguiu, referindo que esta dúvida existia desde há algum tempo, sendo que com a alteração da legislação teria de haver uma atualização. Referiu, ainda, que a Assembleia Municipal salvaguardou esta situação no regimento, mas como a Câmara Municipal continua sem ter o regimento que acautele as regras de funcionamento, as duas bancadas têm trabalhado em coordenação, fazendo o melhor e esperando que não haja consequências relativamente às decisões e àquilo que está a ser acautelado no dia de hoje. Agradeceu, ainda, o trabalho da equipa da autarquia que tem protegido o seu trabalho enquanto membro do executivo da Câmara Municipal.

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Despacho conjunto

----- Continuou no uso da palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

para referir, relativamente, às notas de imprensa do passado dia 4 de janeiro de 2023, nomeadamente a que se refere ao agradecimento que a Senhora Presidente da Câmara fez pessoalmente ao Senhor Secretário de Estado, Dr. Carlos Miguel, a respeito do despacho conjunto e na qual se refere que *“a assinatura deste documento é uma enorme vitória dos reguenguenses, pois permite que a autarquia possa pagar prestações anuais de 400 mil euros em vez de 1,7 milhões de euros, o que significaria um estrangulamento total da atividade normal do município”*, que fez uma intervenção na última reunião, em que o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, disse não ser bem assim e que teria de retificar as suas palavras porque a dívida do Município continuava. Prosseguiu, referindo nunca ter dito o contrário, sendo que o que disse foi que esta situação permitiria outra forma de gerir o trabalho da autarquia, verificando, agora, que a Senhora Presidente da Câmara Municipal disse o mesmo, não podendo concordar mais, ou seja, o despacho conjunto vem permitir que a gestão seja feita de uma outra forma ao longo do tempo, não querendo com isto escamotear aquilo que existe, mas o despacho conjunto vem permitir uma gestão muito mais desafogada a longo prazo, o que não aconteceria se este despacho não existisse, permitindo-se, neste momento, fazê-lo de uma outra forma, uma vez que o despacho conjunto vem permitir uma negociação com montantes significativamente diferentes, uma vez que 1,3 milhões de euros anuais é um valor muito significativo. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Sala de imagiologia do Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Lucena para destacar o trabalho desenvolvido pela Administração Regional de Saúde do Alentejo, na pessoa da Professora Filomena Mendes e de toda a sua equipa, pela instalação da sala de imagiologia completamente equipada no Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz. Referiu, ainda, ser este um equipamento especial, esperando que decorra em breve o concurso para o técnico habilitado a trabalhar com este equipamento, essencial para os reguenguenses, evitando-se deslocações a Évora, permitindo diagnósticos na hora e ajudando as equipas médicas a fazer um melhor diagnóstico. Por fim, referiu que a Professora Filomena Mendes conseguiu equipar três Centros de Saúde, para além do Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz também o de Montemor-o-Novo e o de Vendas Novas, sendo realmente significativo pelo custo deste tipo de salas completamente equipadas. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Adesão à Associação Portuguesa de Enoturismo

----- Tomou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para questionar sobre o ponto de situação relativamente à submissão do pedido de autorização de adesão à Associação Portuguesa de Enoturismo, aprovado na última reunião da Câmara Municipal. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Greve dos professores

----- Voltou a tomar a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal, Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir associar-se, quer como vereadora, quer como pessoa ligada à área da educação, quer como funcionária pública, ao movimento que está a ser feito a nível nacional pelos professores relativamente à atualização das suas carreiras, pois é um direito de todos os trabalhadores independentemente da sua área profissional. Referiu, ainda, que independentemente dos partidos que estiveram ao longo dos anos no poder está na altura de corrigir estas situações, tentando que não aconteça o mesmo que aconteceu com os médicos. Por fim, referiu associar-se àquilo que está a acontecer a nível nacional, estando, também, solidária com a atualização das carreiras de todos os funcionários públicos (nos quais se integram os professores).-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Atribuição de habitações na Urbanização do Monreal em Reguengos de Monsaraz

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para questionar o Senhor Vereador António Fialho sobre o ponto da situação de atribuição das habitações da Urbanização do Monreal, em Reguengos de Monsaraz, nomeadamente se já foi efetuado o levantamento, se já existe algum tipo de definição por tipologia e quantas candidaturas foram apresentadas a cada uma das habitações disponíveis.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Sala de imagiologia do Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz

----- Tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que quando falou da visita da Administração Regional de Saúde do Alentejo ao concelho de Reguengos de Monsaraz se esqueceu de mencionar a sala de imagiologia do Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz. Disse, ainda, ter publicado nas redes sociais, nesse mesmo dia, que este novo equipamento do Centro de Saúde foi um investimento da Administração Regional de Saúde do Alentejo de cerca de 200 mil euros. Referiu, ainda, ter tido a oportunidade de ver a sala onde estavam a ser feitos alguns trabalhos de calibragem, ficando completamente operacional no dia de hoje ou de amanhã. Informou, de seguida, ter questionado a Senhora Professora Filomena Mendes relativamente à questão do técnico de radiologia, tendo sido dito que muito brevemente será aberto concurso para a colocação deste técnico. Por fim, referiu serem boas notícias para os utentes do Centro de Saúde e uma conquista para Reguengos de Monsaraz, agradecendo à Senhora Vereadora Esmeralda Lucena ter reforçado esta informação.-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Protesto dos professores

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir saber que os professores estão hoje em protesto em Reguengos de Monsaraz, já tendo a oportunidade de falar, de forma não oficial, com alguns professores, tendo pena de não ter podido estar presente quando passaram em frente à Câmara Municipal, pois tinha intensão de convidar um representante para conversar um pouco, pelo que contactará os professores no sentido de os receber e para ter um conhecimento mais aprofundado daquilo que os preocupa e poder conversar, de forma oficial, relativamente às questões da educação. Referiu, ainda, serem todos os setores do país importantes, no entanto, considerou que os professores estão na base da nossa formação e daquilo que somos. Por fim, referiu ter muito respeito pelos professores.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Resposta às questões colocadas pela Senhora Vereadora Esmeralda Lucena

---- Tomou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para referir ser a adesão à Associação Portuguesa de Enoturismo um assunto que terá de ser presente em sessão da Assembleia Municipal. Informou, ainda, ter sido entendimento, por a ordem de trabalhos da última Assembleia já ser muito extensa, não enviar esta proposta, pelo que será enviada à próxima sessão. Relativamente à atribuição das habitações da Urbanização do Monreal, em Reguengos de Monsaraz, o Senhor Vereador informou que a análise das propostas, por parte do júri, terminara no dia ontem e que neste momento estará a decorrer uma reunião para elaborar a lista de candidatos admitidos e excluídos, sendo o próximo passo a audiência de interessados. Informou, ainda, que foram apresentadas cinquenta e seis candidaturas, havendo muitas exclusões pela inadequação da composição do agregado familiar à tipologia das habitações, que são T3 e T4, não sendo contemplados os agregados familiares mais pequenos.-----

----- Usou, de seguida, a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir dever haver um mal-entendido por parte da Senhora Vereadora ou por parte do Senhor Vice-Presidente, pois aquilo que percebeu na última reunião da intervenção da Senhora Vereadora foi que se iria poupar, ficando-se assim, com mais orçamento, daí ter respondido da forma como respondeu, no entanto, a situação que agora a Senhora Vereadora põe em cima da mesa é no sentido de que se o Município não formalizasse a adenda passaria ao empréstimo de 5 anos. O Senhor Vice-Presidente referiu, ainda, que não pensou da forma que a Senhora Vereadora pensou, porque se não houvesse o acordo haveria a banca, pelo que nunca se teria de pagar o montante de 480 mil euros trimestralmente, porque se estaria salvaguardado pelo acordo ou pela banca, pois não estando, nem por um nem por outro, o município não teria condições financeiras de governabilidade. Continuou, referindo que respondeu de acordo com o que já estava



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

acordado, pois já sabia o montante que o município irá pagar com o acordo que será assinado, não usufruindo de nenhuma mais-valia, muito pelo contrário, haverá um acréscimo de custos por conta da taxa de juros que será muito superior à de anos anteriores, sendo nesse sentido que respondeu, ou seja, que não haverá nenhuma vantagem, mas sim um acréscimo de custos. -----

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que a sua intervenção tinha a ver com a questão do despacho e não de tudo o que o Senhor Vice-Presidente acabou por referir. Continuou, referindo ter dito exatamente o mesmo o que Senhora Presidente da Câmara Municipal disse, que era o facto de haver a possibilidade que permite um outro respirar para aquilo que será o trabalho do município a longo prazo, os tais vinte anos que o Senhor Vice-Presidente referiu e não os cinco, que estrangulariam, sendo nesse aspeto que, na altura, destacou a importância do despacho conjunto que todos queriam e que foi conseguido. Disse, ainda, que a sua intervenção não tinha a ver com as possibilidades e com a gestão que estava a ser feita, porque se sabia da possibilidade de se avançar para o plano com a banca comercial. -----

---- Tomou, de novo, a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que a não assinatura do despacho nunca poria em causa a gestão do município, porque havia o plano B, sendo a sua resposta no sentido daquilo que já existia. -----

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que a solução banca comercial não foi acolhida pelo Partido Socialista, pelo que se não fosse o despacho conjunto, o Município teria de recorrer à banca comercial, mas só com uma deliberação do Partido Social Democrata, porque o Partido Socialista era manifestamente contra essa solução. Disse, ainda, ter sido amplamente discutido na altura que a intenção era clarificar e dizer ao Partido Socialista que haveria necessidade de recorrer à banca comercial para ter um plano B, e isso não foi o entendimento do Partido Socialista na altura, obviamente, com toda a legitimidade democrática. -----

----- Usou, ainda, a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que a posição do Partido Socialista, nessa altura, foi clara e tinha a ver com a possibilidade de haver o despacho conjunto, que começou a ser debatido em fevereiro de 2022, pois em janeiro foi quando se aperceberam do que estava a acontecer, sendo um trabalho bem falado a nível do que era necessário burocraticamente, começando três meses antes de se conseguir a resposta efetiva do despacho conjunto. Referiu, ainda, que existiam soluções de partes diferentes, formas de pensar diferentes e estando o Partido Social Democrata em maioria poderia, sempre, validar as suas políticas e as suas estratégias. Disse, ainda, que o Partido Socialista tem a sua forma de pensar e sempre que considerar não estar de acordo manifestará a sua posição e o motivo pelo qual o faz. Referiu, ainda, ter sido este um processo que durou cerca de um ano, desde fevereiro até dezembro, e sendo um ano complexo, a sua intervenção foi no sentido daquilo que a Senhora Presidente da Câmara disse quanto à gestão do Município poder ser feita de uma outra forma com esta



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

possibilidade.-----

----- Por fim, usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que fez questão de sublinhar a legitimidade democrática que o Partido Socialista tem para deliberar como entender, assim com o Partido Social Democrata também tem a liberdade de não entender que o Partido Socialista não tenha partilhado com o executivo, na altura, a opção de ter um plano B para não inviabilizar a governação deste concelho.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Natal em Reguengos

----- Tomou, ainda, a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para informar que se realizou no dia 6 de janeiro de 2023 o sorteio da campanha de “Natal é no Comércio Local”. Referiu, de seguida, que os felizes contemplados são todos residentes no concelho de Reguengos de Monsaraz, nomeadamente em São Pedro do Corval, o primeiro prémio, em Reguengos de Monsaraz, o segundo prémio, e em Campinho, o terceiro prémio. Desejou os parabéns aos felizes contemplados e informou que os prémios já foram todos entregues. Informou, ainda, que decorreu, também, no dia 6 de janeiro de 2023, o apuramento da votação para o concurso das montras de Natal, sendo a montra vencedora a do pronto-a-vestir “Salero”, com 384 votos. Relembrou, ainda, que na campanha “Natal é no comércio local”, os prémios eram um frigorífico, uma máquina de lavar roupa e uma máquina de lavar loiça. No concurso de montras o prémio era um jantar, num restaurante do concelho, para os colaboradores e para a gerência do estabelecimento, até um máximo de dez pessoas. Por fim, referiu ter sido com satisfação que viu em Reguengos de Monsaraz um final de ano com algum dinamismo no comércio local.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Agenda desportiva

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para informar que se realizará no dia 4 de fevereiro de 2023, pelas 14 horas e 15 minutos, na Zona Desportiva de Reguengos de Monsaraz, o XXIV Critério de Corta Mato Paulo Guerra.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Protesto dos professores

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Anabela Capucho Caeiro para referir, relativamente à questão dos professores, já referida pela sua colega de bancada, que enquanto mãe e enquanto alguém que hoje está aqui e não está lá fora, pelas dificuldades daquilo que é o ensino, que a sua carreira de professora, lamentavelmente, foi



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

curta, pois foi para isso que estudou. Continuou, referindo conhecer as dificuldades inerentes à profissão e estar solidária com aquilo que os professores reivindicam, com o desejo de um reconhecimento e até pela dignidade da carreira docente. Prosseguiu, referindo reconhecer diariamente o papel fundamental que estas pessoas têm na vida, no crescimento e na construção do ser humano, que começa em casa, mas grande parte do trabalho é feita pelos professores, manifestando a sua solidariedade com aquilo que estão a passar e reconhecendo que ao longo dos últimos anos os diversos governos não têm sabido resolver a questão da educação. Por fim, referiu perceber a angústia e o desespero dos professores que estão em luta pelos seus direitos, esperando que consigam alcançar alguns dos objetivos a que se propõem.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Associação Pé-de-Xumbo

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Anabela Capucho Caeiro para referir ter sido com muita satisfação que viu a Associação Pé-de-Xumbo, com vinte e cinco voluntários, refletindo aquilo que é o espírito desta associação e do festival que promovem no concelho, que é um festival de voluntariado e de solidariedade, plantando mais de duzentas árvores no Campinho. Disse, ainda, ser um prazer ver fotografias de mais de vinte e cinco pessoas a plantar árvores, uma imagem bonita, com tantas menos bonitas que entram todos os dias pelas nossas casas, sendo esta uma das mais bonitas e que deve ser reconhecida e, se possível, replicada para outras situações, porque o espírito é exatamente este.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz

----- Continuou no uso da palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Anabela Capucho Caeiro para referir relativamente à questão do equipamento para o Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz, parecer-lhe importante salientar o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que serve para isto mesmo para dotar espaços de equipamentos. Continuou, enviando os parabéns à Administração Regional de Saúde do Alentejo (ARS), à Professora Filomena Mendes, a quem fez a candidatura que conseguiu dotar três centros de saúde com este equipamento e aos reguenguenses, tendo sido um privilégio terem sido beneficiados com este financiamento e terem considerado que Reguengos de Monsaraz era um concelho que necessitava. A Senhora Vereadora Anabela Caeiro, questionou, de seguida, a Senhora Presidente se foi a Câmara Municipal que solicitou a visita da Administração Regional de Saúde do Alentejo (ARS). Questionou, ainda, se para esta visita foram convocados os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia, uma vez que percebeu, pelas redes sociais, que também foram visitadas as Extensões de Saúde do concelho, que como todos sabem desempenham um papel fundamental junto da comunidade, para a qual se gostaria de ter mais capacidade de resposta, não obstante a que já existe ser muito interessante. Referiu, ainda, que os Presidentes de Junta têm um papel importante nestes espaços



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

e na importância que eles têm, e uma vez que a Senhora Presidente já confirmou que foi a Câmara Municipal que solicitou a visita, questionou se os Senhores Presidentes de Junta foram convocados para a mesma. -----

----- Tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que esta visita fora solicitada já há algum tempo e que foi uma visita meramente técnica, na qual estiveram presentes os Arquitetos e os Engenheiros da Administração Regional de Saúde do Alentejo (ARS) e, também, os Engenheiros do Município de Reguengos de Monsaraz. Prosseguiu, referindo considerar ser uma visita às Extensões de Saúde e ao Centro de Saúde, no âmbito do auto de transferência de competências para se verificar se todos os equipamentos e o próprio edifício estavam em condições, pelo que sendo uma visita técnica não viu nenhuma razão para convidar os Senhores Presidentes de Junta, os quais serão, com certeza, convidados para a assinatura do auto e que a partir do momento em que a Câmara Municipal tenha estas competências será feita uma articulação conjunta, até pela proximidade com as populações, como a Senhora Vereadora enunciou, mas neste momento, e naquela visita específica, em que se andou a ver rachas nas paredes e se os ares condicionados funcionavam ou não, não viu necessidade para a presença dos Senhores Presidentes de Junta. Referiu, ainda, que foi uma vistoria, uma visita técnica em que a Professora Filomena Mendes nos deu o prazer da sua presença, também com o intuito de acertar alguns detalhes entre o Município e a Administração Regional de Saúde, mas foi um trabalho muito mais de engenheiros e arquitetos e de obra, no sentido de se perceber o estado das portas e das janelas, as humidades e todas essas coisas que vão passar para a competência da Câmara Municipal e que esta terá de assegurar e, obviamente, que os Senhores Presidentes de Junta estarão presentes a partir do momento em que a transferência de competências aconteça formalmente. Disse, ainda, a Senhora Presidente da Câmara, que esteve na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA) com a Professora Filomena Mendes e falaram da possível data de assinatura do auto de transferência, tentando que seja, ainda, durante o presente mês de janeiro, sendo, nessa altura, convidado todo o executivo porque é um momento importante e, também, os Senhores Presidentes de Junta e a partir daí trabalharão em conjunto.-----

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Anabela Capucho Caeiro para referir respeitar a decisão, mas não concordar com ela, porque a questão da transferência de competências pressupõe a passagem do poder central para o poder local daquilo que são as funções, as competências e os deveres e isso implica um trabalho em rede e em parceria nos territórios com os diferentes agentes, de onde não poderão ser excluídos os Presidentes de Junta. Disse, ainda, compreender que posteriormente sejam envolvidos, no entanto esta é apenas a sua opinião, a decisão está do lado do executivo, mas que gostaria de ter visto os Senhores Presidentes de Junta envolvidos desde o início, até porque olhar para as rachas e para a eletricidade em situações como São Pedro do Corval, em que o edifício onde funciona a Extensão de Saúde pertence à Junta de Freguesia de Corval, faria todo o sentido. Por fim, agradeceu o esclarecimento e referiu respeitar a decisão da não convocação dos Presidentes, no entanto não a compreende.-----

----- Voltou a tomar a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

que respeita a opinião da Senhora Vereadora, mas parece-lhe que o Partido Socialista está a tentar arranjar um problema onde não existe, lamentando que esteja a tentar arranjar uma quezília entre o executivo e os Senhores Presidentes de Junta, com quem sempre tem conversado e com quem sempre tem estado em articulação, sendo que aquilo que retira da intervenção da Senhora Vereadora Anabela Caeiro é a tentativa de arranjar um problema que não existe. Disse, ainda, respeitar muito os Senhores Presidentes de Junta, mas que esta foi uma visita técnica, e que daquilo que os engenheiros e os arquitetos conversam uns com os outros percebe muito pouco, aliás tiveram até a oportunidade de discutir a questão da placa e dos isolamentos, ou seja, foi uma visita muito técnica, não entendendo a necessidade ou a tentativa do Partido Socialista estar a arranjar uma questão entre os Senhores Presidentes de Junta e o Executivo Municipal-----

----- Usou, novamente, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Anabela Capucho Caeiro para referir não estar a tentar arranjar uma quezília, estando antes a evitar que ela aconteça e por isso é que falou sobre este assunto, sabendo das reuniões que têm havido entre o executivo e os Presidentes de Junta, conhecendo a agenda das reuniões, conhecendo o acompanhamento que está a ser feito e nunca ninguém as ouviu dizer o contrário. Disse, ainda, respeitar o trabalho desenvolvido pelo Senhor Vereador António Fialho, que sabe e reconhece o acompanhamento que tem feito, e muito bem, às Juntas de Freguesia, não estando a promover nenhum tipo de quezílias, mas sim a evitar que elas aconteçam. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Exposição de Fotografia “Saudades dos Cartuxos”

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para dar nota que decorre hoje, no Auditório da Biblioteca Municipal, a inauguração da exposição de fotografia intitulada “Saudades dos Cartuxos”, numa parceria entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Fundação Eugénio de Almeida. Disse, ainda, que esta exposição reúne fotografias de alguns dos melhores fotógrafos do país e marca o 70.º Aniversário da Fundação e o 10.º Aniversário da desativação do Convento dos Cartuxos, em Évora. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Reunião do Conselho Local de Ação Social

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para informar que no dia 20 de janeiro de 2023, pelas 10 horas, irá realizar-se no Salão Nobre dos Paços do Município uma reunião do Conselho Local de Ação Social com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- 1 - Apresentação da equipa para a prevenção da violência contra os adultos e do núcleo de apoio a crianças e jovens em risco do Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz; -----

----- 2 - Transferência de competências no domínio da Ação Social; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- 3 - Apresentação do plano municipal para a igualdade e não discriminação Reguengos+ Igual. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Concerto da Banda Filarmónica Harmonia Reguenguense

----- Continuou no uso da palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para informar que se realiza no dia 21 de janeiro de 2023, pelas 17 horas, no Pavilhão Álamo do Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz, o concerto comemorativo do 137.º Aniversário da Banda da Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Concerto de António Chainho

----- Usou, novamente, a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Fialho para informar que se realizará no dia 28 de janeiro de 2023, pelas 21 horas e 30 minutos, o concerto de António Chainho, que marcará o início da programação regular do Auditório Municipal, implementada neste ano de 2023 e marca, simultaneamente, o início da última tournée do Mestre António Chainho, patrocinada pela CARMIM - Cooperativa Agrícola de Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

ORDEM DO DIA

A GOTA – União de Dadores de Sangue de Corval - Alentejo – Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do Pedido de Apoio n.º 1/VAF/2023, firmado pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 3 de janeiro de 2023, atinente ao pedido formulado pela A GOTA – União de Dadores de Sangue de Corval - Alentejo, para a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal para a realização de uma sessão de colheita de sangue agendada para o dia 21 de janeiro de 2023. -----

----- Tomou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que o pedido tem um enquadramento um pouco diferente, por se tratar de alteração de espaço, porque o que tinham inicialmente era muito grande, não sabendo se este se enquadra dentro dos pedidos de apoio habituais. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para referir que essa foi a justificação da GOTA para solicitar o espaço, porque tinham uma recolha no dia 21 de janeiro que estava programada



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

para um determinado espaço, mas como o consideraram apertado vieram solicitar a utilização da Biblioteca Municipal. -

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para voltar a pedir ao Senhor Vereador António Fialho que tivesse em atenção as questões do regulamento, porque “ano novo, vida nova”, pois só dois dos pedidos apresentados é que têm requerimento, os outros voltam a ser feitos com base em emails e de forma menos formal. Solicitou, de seguida, que o Senhor Vereador tenha isso em atenção, porque o pedido da Gota tem a ver com a colheita de sangue, o do Palco de Sonhos tem a ver com o baile da pinha, o Auditório Municipal é para o encontro de sevilhanas da Sociedade Artística Reguenguense (SAR) e, finalmente, a aquisição de uma Smart TV e respetivo suporte de parede para a Sociedade Artística Reguenguense (SAR), considerando que apenas este último está bem instruído, porque até mesmo no pedido do Auditório Municipal o representante será o representante legal e não a pessoa que tratará da parte operacional (está assinado pela pessoa certa, mas volta a estar os elementos do grupo de sevilhanas e não do Presidente da Direção). Continuou, referindo que é competência de quem recebe o requerimento verificar os dados e não do Senhor Vereador, mas as próprias entidades têm de ter alguma atenção a essas situações. -----

----- Voltou a usar da palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para referir que existem cerca de sessenta regulamentos no Município, sendo que o único que exige e que tem estipulado que o pedido deve ser feito por requerimento é o regulamento de utilização do Auditório Municipal. Continuou, referindo existir um regulamento de funcionamento e cedência do Pavilhão Multiusos, mas que está, ainda, em elaboração, tal como o regulamento do funcionamento da Biblioteca Municipal é completamente omissos em relação à forma como se deve solicitar a sua utilização. Disse, ainda, concordar com a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena quando esta refere que há que uniformizar, mas não estão em incumprimento, o regulamento que obriga a utilização de requerimento é, apenas, o do Auditório Municipal e isso está a ser feito. Referiu, ainda, que o pedido de apoio em questão está assinado pelo presidente da direção. -----

----- Interveio, de novo, a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena para referir, que o pedido da Smart TV está bem formalizado, mas o pedido do Auditório Municipal está assinado pela pessoa certa, mas os elementos de identificação não são do presidente da direção, mas sim da pessoa responsável pelo grupo de sevilhanas. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal para realização de uma sessão de colheita de sangue, no dia 21 de janeiro de 2023, pela A GOTA – União de Dadores de Sangue de Corval – Alentejo. -----

Palco de Sonhos – Cedência do Pavilhão Degebe

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do Pedido de Apoio n.º 2/VAF/2023, firmado pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 9 de janeiro de 2023, atinente ao pedido formulado pela associação Palco de Sonhos, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Carácter



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Pontual, para a cedência do Pavilhão Degebe do Parque de Feiras e Exposições para a realização do Baile da Pinha, no dia 4 de fevereiro de 2023. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência do Pavilhão Degebe do Parque de Feiras e Exposições à associação Palco de Sonhos, nos exatos termos peticionados. -----

Sociedade Artística Reguenguense – Cedência do Auditório Municipal

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do Pedido de Apoio n.º 3/VAF/2023, firmado pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 9 de janeiro de 2023, atinente ao pedido formulado pela Sociedade Artística Reguenguense, no âmbito do Regulamento de Utilização, Funcionamento e Cedência do Auditório Municipal, para a cedência deste equipamento no dia 1 de abril de 2023, para realização de um encontro de Grupos de Flamengo e Sevilhanas, bem como som, luz e projeção. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência do Auditório Municipal à Sociedade Artística Reguenguense, nos exatos termos peticionados. -----

Sociedade Artística Reguenguense – Aquisição de Smart TV

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do Pedido de Apoio n.º 4/VAF/2023, firmado pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 9 de janeiro de 2023, atinente ao pedido formulado pela Sociedade Artística Reguenguense, no âmbito do Programa de Apoio a Equipamentos e Modernização Associativa, para aquisição de uma Smart TV, pedido de apoio com o teor que ora se transcreve: -----

“PEDIDO DE APOIO N.º 4/VAF/2023

SOCIEDADE ARTISTICA REGUENGUENSE – AQUISIÇÃO DE SMART TV

No âmbito do Programa de Apoio a Equipamentos e Modernização Administrativa, foi entregue a candidatura pela Sociedade Artística Reguenguense, nos seguintes termos:

Designação da Atividade: Aquisição de Smart TV e suporte de parede.

Conforme estipulado nos Critérios de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, nomeadamente no Programa 3 – Programa de Apoio a Equipamentos e Modernização Associativa, no ponto 1 alínea c) “a comparticipação na aquisição de equipamentos será de até 40% no montante máximo de 1.500 euros”.

Assim, verifica-se que toda a documentação exigida foi apensa à presente candidatura.

Desta forma e tendo em consideração o expresso no referido Programa de Apoio a Equipamentos e Modernização Associativa, e tendo em conta o valor da smart tv do suporte de parede de 603,90 € (seiscentos e três euros e noventa centimos), propõe-se a atribuição de 241,56 euros (duzentos e quarenta e um euros e cinquenta e seis centimos) valor correspondente aos 40% conforme definidos nos critérios de apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo para o ano 2022, aprovado em reunião ordinária n.º 2 de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

19 de janeiro de 2022.

Ainda, referi-se que a Sociedade Artística Reguenguense deverá juntar os seguintes documentos:

- Fotocópia da fatura e recibo da empresa onde foi efetuada a compra.”

----- O Executivo Municipal aprovou, por unanimidade, a atribuição de um subsídio no valor de € 241,56 (duzentos e quarenta e um euros e cinquenta e seis cêntimos) à Sociedade Artística Reguenguense, para aquisição de uma smart TV e de um suporte de parede. -----

Despacho de aprovação da alteração n.º 19 ao Plano Plurianual de Investimentos e da alteração n.º 21 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao ano económico-financeiro de 2022

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do Despacho n.º 21/GP/CPA/2022, por si firmado em 30 de dezembro de 2022, atinente à aprovação da alteração n.º 19 ao Plano Plurianual de Investimentos e da alteração n.º 21 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao ano económico-financeiro de 2022, despacho com o teor que ora se transcreve:-----

“DESPACHO N.º 21/GP/CPA/2022

ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na sua reunião ordinária realizada em 22 de outubro de 2021, a que se refere o n.º 1 do artigo 34.º, conjugado com a alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e considerando os basilares princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência e eficácia da administração pública, inerentes, porque intínsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático;

DETERMINA,

- a) A aprovação da alteração n.º 19 ao Plano Plurianual de Investimentos e da alteração n.º 21 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao corrente ano económico-financeiro de 2022, de acordo com os documentos em anexo;
- b) Dar conhecimento ao Executivo Municipal do teor do presente Despacho, na primeira reunião a realizar após a data da sua prolação;
- c) À Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução do presente Despacho.”

----- Tomou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que o Despacho n.º 21/GP/CPA/2022 é o despacho normal de fim de ano de ajuste do orçamento, quer de receita, quer de despesa, com montantes verificados nas rubricas e respetivos acerto. Continuou, referindo, que ao fecho do dia 30 de dezembro de 2022 verificou-se a necessidade de fazer uma alteração, plasmada no Despacho n.º 22/GP/CPA/2022, uma vez que houve classificações de receita com valores cobrados superiores às previsões, situação que só pôde ser identificada após o fecho do dia 30 de dezembro. Disse, ainda, terem existido duas situações, uma menos positiva e outra



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

positiva, uma que é entrada de receita, o que é sempre agradável, e outra referente a uma receita que era previsível entrar nos cofres da autarquia no dia 30 de dezembro e que nunca tinha falhado nos últimos 30 anos, segundo informação da Divisão Financeira, que é o pagamento da renda da EDP e com a qual o Município contava para efetuar pagamentos e que acabou por não acontecer, só dando entrada no dia 2 de janeiro de 2023. Prosseguiu, referindo que ao entrar só no dia 2 de janeiro de 2023 a alteração do dia 1 de janeiro sofreu mais alterações do que o previsto, porque a primeira alteração do ano, que também acontece com normalidade, é referente a tudo aquilo que estava cabimentado e comprometido em 2022, mas não pago e que tem de transitar para o ano seguinte, sendo que para além disso, transitou, também, todo o montante de € 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil euros) que se esperava receber no dia 30 de dezembro de 2022 e só entrou no dia 2 de janeiro de 2023, ao que acresceu as rubricas todas que estavam preparadas para serem liquidadas no dia 30, mas que não puderam ser liquidadas e que tiveram de entrar na primeira alteração do ano, daí a Alteração n.º 1 ser um pouco extensa, optando-se por eliminar situações de menor montante, não impactando noutras, porque o que consta da alteração é só parte da despesa, ou seja como os € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros) não entraram no ano anterior e não estavam orçamentados para o presente ano, só podem ser orçamentados em sede de revisão de orçamento que terá de ser presente em sessão da Assembleia Municipal. Por fim, referiu que os Despachos n.º 21/GP/CPA/2022 e 22/GP/CPA/2022 referem-se a ajustes orçamentais. O Despacho n.º 1/GP/CPA/2023 também tem ajustes orçamentais, atendendo à situação normal de transição de um ano para outro, e pela situação já explicada da entrada dos € 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil euros) só no dia 2 de janeiro de 2023 e, ainda, pelo início do procedimento do 1.º Direito e do Parque de Valorização do Álamo, o que obrigou à alteração normal ao orçamento.-----

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que assim já percebe a razão de mais duas alterações em tão pouco tempo, sendo um ano com doze meses e vinte e duas alterações ao Orçamento, sendo que o Plano Plurianual de Investimentos também sofreu umas quantas alterações. Prosseguiu, questionando sobre o projeto “O Nosso Festival”, que inicialmente não tinha qualquer tipo de dotação, passando depois para 46 mil euros e terminando o ano com € 6.000,00 (seis mil euros) e, também, sobre a rubrica 06 09 com a designação “Resto do Mundo”, que tinha uma dotação inicial de € 500,00 (quinhentos euros) e terminando o ano com uma dotação de € 19.900,00. -----

----- Usou, novamente, a palavra o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, para esclarecer que “O Nosso Festival” é um projeto que é alterado, passando para o ano 2023. -----

----- Voltou a usar da palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena para voltar a questionar o que é “O Nosso Festival”. -----

----- Usou, agora, a palavra o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho para referir que “O Nosso Festival” foi uma candidatura do anterior executivo, que servia para financiar os custos com o Festival Andanças e que foi, agora,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

reprogramada. -----

----- Seguidamente, usou a palavra o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, para referir que a rubrica com a designação “Resto do Mundo” diz respeito ao projeto EUbyLakes.-----

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para questionar, relativamente à 1.ª Alteração, o porquê da entrada das duas grandes despesas e receitas no início do ano, nomeadamente o 1.º Direito – habitação social, com uma dotação de mais de € 1.100.000,00 (um milhão e cem mil euros) e a entrada de verba do Fundo Ambiental para o Parque de Valorização de Resíduos do Álamo no valor de € 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos euros), sendo que as rubricas estão na receita e na despesa. -----

----- Voltou a usar da palavra o Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que o 1.º Direito já estava previsto no Plano Plurianual de Investimentos, em despesa não definida, poderia colocar-se o montante total e no final do ano teria de se passar para o ano seguinte, no entanto, optou-se por fazer precisamente o inverso, está a alocar-se a despesa que se prevê realizar neste ano, que poderá ter necessidade de reforço, como poderá ter necessidade de no final do ano, se não se conseguir concretizar, passar para o ano seguinte.-----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena para questionar a razão de não ter constado no orçamento inicial e aparece, agora, nesta primeira alteração. -----

----- Tomou, de novo, a palavra o Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardoso Grilo, para referir o projeto consta do Plano Plurianual de Investimento, não vinha em Orçamento porque não estava definido o seu início. -----

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena para referir que a sua dúvida está em que só passaram dezoito dias desde o início do ano 2023, embora a aprovação tenha sido anterior. -----

----- Usou, de seguida, a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para referir que existem várias iniciativas relativas ao 1.º Direito que vão entrar já em execução, sendo uma delas a recuperação de duas casas propriedade do Município de Reguengos de Monsaraz, que estão habitadas e necessitam ser recuperadas, já tendo avançado o procedimento. De seguida, convidou todas as empresas de construção do concelho para apresentarem propostas. Referiu, ainda, que, provavelmente, na reunião de dia 15 de fevereiro de 2023 será presente a proposta para abertura do concurso público para recuperação de todas as casas do bairro social de Outeiro, estando, ainda, previsto a aquisição e recuperação de seis ou sete casas em Reguengos de Monsaraz que vão integrar, também, a estratégia local de habitação. Disse, ainda, já se terem iniciado os projetos de construção de raiz de um bloco de doze habitações que estava previsto no início do projeto 1.º Direito. Por fim, referiu que avançará este projeto do 1.º Direito no valor de € 1.100.000,00 (um milhão e cem mil euros) e que, provavelmente, durante o ano haverá mais aquisições de habitações, que serão, depois, recuperadas no âmbito da candidatura de € 8.000.000,00 (oito milhões de euros) que poderá sofrer um reforço ao longo do ano de 2023. -----

----- Usou, novamente, a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que lhe chegou



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

a informação de que o Município teria adquirido habitações para recuperação, mais concretamente na aldeia de Barrada, ficando na dúvida porque não tinha conhecimento de tal facto, sabendo, no entanto, que havia trabalho a ser feito pelo executivo nesse sentido, no âmbito da candidatura. Questionou, de seguida, se a informação lhe chegará a miúdo, depois das aquisições das habitações, para poder acompanhar e saber o que está a acontecer a nível do património que vai sendo adquirido e para perceber a resposta social do Município de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Usou, de novo, a palavra o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho para referir que criar o clima de que o Município anda a comprar habitações poderá influenciar no preço destas, podendo, periodicamente, enviar às Senhoras Vereadoras do Partido Socialista um relatório das habitações que já foram adquiridas. -----

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora Vereadora Anabela Capucho Caeiro para referir ter uma dúvida relativamente à rubrica “O Nosso Festival”, sabendo que houve uma candidatura e um projeto aprovado que tinha como objetivo principal o apoio à divulgação e execução do Festival Andanças, que não foi executado durante o ano 2022, tendo sido solicitada prorrogação para o ano 2023, pelo que questionou o que é que foi executado em 2022 e o que é que transitou em termos de verbas para o presente ano. -----

----- Usou, de imediato, a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para referir não ter presente os números, recordando-se que o projeto tem três grandes rubricas, uma delas é a divulgação, a outra é a preparação de terrenos e uma outra de que não se recorda, mas que fará chegar à Senhora Vereadora Anabela Caeiro a informação do que foi utilizado no ano de 2022 e do que transitou para o ano de 2023. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Despacho de aprovação da alteração n.º 22 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao ano económico-financeiro de 2022

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do Despacho n.º 22/GP/CPA/2022, por si firmado em 30 de dezembro de 2022, atinente à aprovação da alteração n.º 22 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao ano económico-financeiro de 2022, despacho com o teor que ora se transcreve: -----

“DESPACHO N.º 22/GP/CPA/2022
ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na sua reunião ordinária realizada em 22 de outubro de 2021, a que se refere o n.º 1 do artigo 34.º, conjugado com a alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e considerando os basilares princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência e eficácia da administração pública, inerentes, porque intínsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

DETERMINA,

- a) A aprovação da alteração n.º 22 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao corrente ano económico-financeiro de 2022, de acordo com os documentos em anexo;
- b) Dar conhecimento ao Executivo Municipal do teor do presente Despacho, na primeira reunião a realizar após a data da sua prolação;
- c) À Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução do presente Despacho.”

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Despacho de aprovação da alteração n.º 1 ao Plano Plurianual de Investimentos e da alteração n.º 1 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao ano económico-financeiro de 2023

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do Despacho n.º 1/GP/CPA/2023, por si firmado em 1 de janeiro de 2023, atinente à aprovação da alteração n.º 1 ao Plano Plurianual de Investimentos e da alteração n.º 1 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao ano económico-financeiro de 2023, despacho com o teor que ora se transcreve: -----

“DESPACHO N.º 1/GP/CPA/2023

ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na sua reunião ordinária realizada em 22 de outubro de 2021, a que se refere o n.º 1 do artigo 34.º, conjugado com a alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e considerando os basilares princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência e eficácia da administração pública, inerentes, porque intínsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático;

DETERMINA,

- a) A aprovação da alteração n.º 1 ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao corrente ano económico-financeiro de 2023, de acordo com os documentos em anexo;
- b) Dar conhecimento ao Executivo Municipal do teor do presente Despacho, na primeira reunião a realizar após a data da sua prolação;
- c) À Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução do presente Despacho.”

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Minuta do contrato de comodato a celebrar **entre a Sociedade Comercial “Centro Comercial Arcádia, Lda.” e o Município de Reguengos de Monsaraz**

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

1/GP/2023, por si firmada em 12 de janeiro de 2023, atinente à minuta do contrato de comodato a celebrar entre a Sociedade Comercial “Centro Comercial Arcádia, Lda.” e o Município de Reguengos de Monsaraz, proposta com o teor que ora se transcreve:-----

“PROPOSTA N.º 1/GP/2023

MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE A SOCIEDADE COMERCIAL “CENTRO COMERCIAL ARCÁDIA, LDA.” E O MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Considerando que:

- § Esta autarquia tem conhecimento que as lojas do Centro Comercial Arcádia, sito na Rua 1.º de Maio, n.º 15, em Reguengos de Monsaraz, que já acolheram outros projetos promovidos pelo Município de Reguengos de Monsaraz, estão vazias;
- § É ensejo do Município poder utilizar este espaço para aí instalar serviços ou desenvolver projetos de interesse público;
- § A sociedade comercial por quotas “Centro Comercial Arcádia, Lda.”, pessoa coletiva n.º 502 086 106, com sede na Rua 1.º de Maio, n.º 9-15, em Reguengos de Monsaraz, 7200-363 Reguengos de Monsaraz, é a proprietária e legítima possuidora do prédio urbano sito à Rua 1.º de Maio, n.ºs 9 e 15, em Reguengos de Monsaraz, de rés do chão e 1.º andar, destinado a comércio e serviços, constituído em propriedade horizontal, que se compõe de sete frações autónomas – as frações “B” a “H”, e espaços comuns que são, ao nível do rés-do-chão, a entrada com o n.º 15 da Rua 1.º de Maio, sua distribuição e escadas de acesso ao 1.º andar e, ao nível do 1.º andar, as instalações sanitárias, com a área total de 409 m2, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3888, da freguesia de Reguengos de Monsaraz e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 1903;
- § O gerente da sociedade comercial em apreço, Dr. Eduardo Vicente Lucas Pedro, concorda em ceder o gozo e fruição daquele espaço ao Município de Reguengos de Monsaraz, de forma gratuita e enquanto não vender o prédio em questão, para o Município instalar serviços ou desenvolver projetos de interesse público, autorizando, desde logo, esta Edilidade a ceder o uso parcial ou total do prédio a terceiros, única e exclusivamente para desenvolvimento de projetos de interesse público relacionados com as áreas de atuação da autarquia;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) A aprovação da minuta de contrato de comodato a celebrar entre a sociedade comercial por quotas “Centro Comercial Arcádia, Lda.” e o Município de Reguengos de Monsaraz, que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos e devidos efeitos legais;
- b) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar o sobredito Contrato, em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b) do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e;
- c) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, à Divisão de Gestão Financeira e ao Gabinete de Apoio à Senhora Presidente, todos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 1/GP/2023;-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- b) Aprovar a minuta de contrato de comodato a celebrar entre a sociedade comercial por quotas “Centro Comercial Arcádia, Lda.” e o Município de Reguengos de Monsaraz, a qual se encontra anexa à Proposta n.º 1/GP/2023 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos;-----

----- c) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar o sobredito contrato, em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais; -----

----- d) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, à Divisão de Gestão Financeira e ao Gabinete de Apoio à Presidência a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.-----

Minuta de contrato de comodato de uma parcela de terreno com a área de 427 m², pertencente ao prédio rústico denominado “Cartucha”, em Reguengos de Monsaraz, para instalação do reservatório de gás de apoio ao Complexo de Campos de Padel

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 2/GP/2023, por si firmada em 12 de janeiro de 2023, atinente à minuta de contrato de comodato de uma parcela de terreno com a área de 427 m², pertencente ao prédio rústico denominado “Cartucha”, em Reguengos de Monsaraz, para instalação do reservatório de gás de apoio ao Complexo de Campos de Padel, proposta com o teor que ora se transcreve:

“PROPOSTA N.º 2/GP/2023

MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 427 M², PERTENCENTE AO PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO “CARTUCHA”, EM REGUENGOS DE MONSARAZ” PARA INSTALAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE GÁS DE APOIO AO COMPLEXO DE CAMPOS DE PADEL

Considerando que:

- § Através de Escritura de Compra Venda celebrada, em 29 de dezembro de 2020, a MPC-Indoor, Unipessoal, Lda. adquiriu ao Município de Reguengos de Monsaraz uma parcela de terreno pertencente ao prédio rústico denominado “Cartucha”, com a área de 2.500,00 m², inscrita na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 6758, da freguesia de Reguengos de Monsaraz e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 2998, da referida freguesia;
- § A área adquirida pela MPC – Indoor, Unipessoal, Lda. será ocupada por um edifício que inclui cinco campos de Padel indoor e infraestruturas de apoio à atividade, nomeadamente os balneários, a cafetaria, o ginásio e as instalações sanitárias;
- § A MPC – Indoor, Unipessoal, Lda. solicitou ao Município de Reguengos de Monsaraz a cedência de área para instalação do reservatório de gás de apoio ao referido edifício;
- § Em regra, os reservatórios de gás deverão ser instalados no exterior dos edifícios;
- § O projeto inicial não contemplou a construção desta infraestrutura;
- § Na sequência da suprarreferida Escritura de Compra e Venda, o Município de Reguengos de Monsaraz ficou proprietário e



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

legítimo possuidor da área de 16 500 m2, do supramencionado prédio rústico denominado “Cartucha”, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Reguengos de Monsaraz, concelho de Reguengos de Monsaraz, sob o artigo 87, da secção 014, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 02998/021096, da referida freguesia;

- § *Por deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária realizada no dia 11 de agosto de 2021, foi feito o reconhecimento do relevante interesse público municipal do suprarreferido complexo desportivo de Padel;*
- § *Em consequência da desanexação, impende sobre o prédio o ónus de não fracionamento, pelo período de 10 anos, o qual teve início em 29/12/2020;*
- § *Na parte sobrance do prédio existe uma parcela de terreno que está na continuação da parcela adquirida, com a área de 427 m2, e que confina a nascente com o Complexo de Campos de Padel e a poente com a Avenida Comendador Victor Martelo, nada estando previsto para aquele espaço;*
- § *No decurso da obra de construção do Complexo de Campos de Papel, a MPC – Indoor, Unipessoal teve necessidade de proceder ao desvio do coletor de esgotos público e ao desvio da estação de cloragem existente no prédio;*
- § *As despesas relacionadas com as referidas obras nas infraestruturas públicas foram estimadas em 26.285.19 € (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e cinco euros e dezanove cêntimos);*
- § *A disponibilização, por parte do Município de Reguengos de Monsaraz, da suprarreferida parcela de terreno com a área de 427 m2, pertencente à área sobrance do prédio acima identificado, permitirá criar as condições necessárias à instalação do reservatório de gás de apoio ao Complexo de Campos de Padel de Reguengos de Monsaraz;*
- § *Nos termos do artigo 1129.º do Código Civil, o Comodato é o contrato gratuito pelo qual uma parte entrega à outra certa coisa, móvel ou imóvel, para que se sirva dela, com a obrigação de a restituir;*

Propomos ao Executivo Municipal:

- a) *Aprovar a Minuta de Contrato de Comodato de uma parcela de terreno com a área de 427 m2, pertencente ao prédio rústico denominado “Cartucha”, em Reguengos de Monsaraz” para instalação do reservatório de gás de apoio ao Complexo de Campos de Padel, que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos;*
- b) *Mandar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar o sobredito Contrato de Comodato, em harmonia ao preceituado na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*
- c) *Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”*

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 2/GP/2023;-----

----- b) Aprovar a Minuta de Contrato de Comodato de uma parcela de terreno com a área de 427 m2, pertencente ao prédio rústico denominado “Cartucha”, em Reguengos de Monsaraz” para instalação do reservatório de gás de apoio ao Complexo de Campos de Padel, a qual se anexa à Proposta n.º 2/GP/2023 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos e devidos efeitos legais; -----

----- c) Mandar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar o sobredito Contrato de Comodato, em harmonia ao preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
----- d) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Atualização das rendas das concessões municipais para o ano de 2023

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 1/VP/2023, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 11 de janeiro de 2023, atinente à atualização das rendas das concessões municipais para o ano de 2023, proposta cujo teor ora se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 1/VP/2023

ATUALIZAÇÃO DAS RENDAS DAS CONCESSÕES MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2023

Considerando:

- § *Que o Município de Reguengos de Monsaraz tem em vigor vários contratos de concessão, cessão de exploração ou de arrendamento para fins não habitacionais, nomeadamente do Bar/Restaurante do Centro Náutico, do Bar/Restaurante do Bairro de São João, do Bar/Restaurante do Parque da Cidade, do Bar/Restaurante das Piscinas Municipais, do imóvel sito na Rua Dr. António Vaz Natário (antigos lavadouros públicos), da Loja e do Restaurante do Centro de Acolhimento Turístico de Reguengos de Monsaraz (antigo Café Central) e do Quiosque da Praça da Liberdade;*
- § *Que os fatores de atualização das rendas da exploração de alguns contratos têm por base o último valor conhecido para o índice de preços no consumidor e outros o coeficiente de atualização anual de rendas dos diversos tipos de arrendamento urbano e rural, previsto no artigo 26.º da Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro;*
- § *Que pelo Aviso n.º 20809-A/2022, de 28 de outubro, do Instituto Nacional de Estatística I.P., publicado no Diário da República, 1.º Suplemento, Série II, foi divulgado o coeficiente de atualização das rendas para o ano de 2023, resultante do disposto no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, e no n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 294/2009, de 13 de outubro;*
- § *Que o referido coeficiente de atualização foi fixado em 1,0543;*
- § *Que a Lei n.º 19/2022, de 21 de outubro, atendendo à inflação registada em Portugal e à necessidade de serem adotadas medidas extraordinárias para tentar mitigar os efeitos da escalada de preços junto das famílias e dos agentes económicos veio fixar, extraordinariamente, durante o ano civil de 2023 um coeficiente de atualização das rendas dos diversos tipos de arrendamento no valor de 1,02;*
- § *Que o último valor conhecido do fator de atualização do índice de preços no consumidor no ano de 2022 (mês de dezembro) é de 1,0960;*
- § *Que o Município de Reguengos de Monsaraz está preocupado com a escalada de preços registado no mundo, e em especial nosso país, e com os efeitos do mesmo junto das famílias e dos agentes económicos do concelho, sendo importante a adoção de medidas que visem mitigar estes impactos,*

Nestes termos, propõe-se ao Executivo Municipal:

- a) *A aprovação de um coeficiente de atualização extraordinário durante o ano civil de 2023 de 1, 02 (o mesmo valor fixado pelo n.º*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

1 do artigo 2.º da Lei n.º 19/2022, de 21 de outubro) para as seguintes concessões, cessões de exploração e contratos de arrendamento para fins não habitacionais:

- i) Bar/Restaurante do Centro Náutico;*
 - ii) Bar/Restaurante do Bairro de São João;*
 - iii) Bar/Restaurante do Parque da Cidade;*
 - iv) Bar/Restaurante das Piscinas Municipais;*
 - v) Imóvel sito na Rua Dr. António Vaz Natário (antigos lavadouros públicos);*
 - vi) Loja e Restaurante do Centro de Acolhimento Turístico de Reguengos de Monsaraz (antigo Café Central);*
 - vii) Quiosque da Praça da Liberdade.*
- b) Determinar às Subunidades Orgânicas Taxas e Licenças, da Divisão de Administração Geral, e Contabilidade e Património, da Divisão de Gestão Financeira, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”*

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 1/VP/2023; -----

----- b) Aprovar o coeficiente de atualização extraordinário durante o ano civil de 2023 de 1,02 (o mesmo valor fixado pelo n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 19/2022, de 21 de outubro) para as seguintes concessões, cessões de exploração e contratos de arrendamento para fins não habitacionais: -----

----- i) Bar/Restaurante do Centro Náutico; -----

----- ii) Bar/Restaurante do Bairro de São João; -----

----- iii) Bar/Restaurante do Parque da Cidade; -----

----- iv) Bar/Restaurante das Piscinas Municipais; -----

----- v) Imóvel sito na Rua Dr. António Vaz Natário (antigos lavadouros públicos); -----

----- vi) Loja e Restaurante do Centro de Acolhimento Turístico de Reguengos de Monsaraz (antigo Café Central); -----

----- vii) Quiosque da Praça da Liberdade; -----

----- c) Determinar às Subunidades Orgânicas Taxas e Licenças, da Divisão de Administração Geral, e Contabilidade e Património, da Divisão de Gestão Financeira, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Projeto de Alteração ao Regulamento Municipal de Estacionamento de Duração Limitada

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 2/VP/2023, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 12 de janeiro de 2023, atinente ao Projeto de Alteração ao Regulamento Municipal de Estacionamento de Duração Limitada, proposta com o teor que ora se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 2/VP/2023



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA

Considerando que:

- § *Por deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária realizada em 09 de novembro de 2022, foi aprovado dar início ao procedimento com vista à elaboração do Projeto de Alteração ao Regulamento Municipal de Estacionamento de Duração Limitada, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;*
- § *Foi publicitado o Edital com o início do procedimento nos locais de estilo do concelho de Reguengos de Monsaraz, em 10 de novembro de 2022, bem como na página eletrónica do Município de Reguengos de Monsaraz, em 14 de novembro de 2022, no qual foi estipulado um prazo de 10 (dez) dias úteis para os interessados no procedimento poderem constituir-se nessa qualidade e apresentarem os seus contributos e ou sugestões para a elaboração do Projeto de Alteração ao Regulamento Municipal de Estacionamento de Duração Limitada;*
- § *Foi apresentado um requerimento de constituição de interessado na Alteração ao sobredito Regulamento, apresentando, desde logo, os seus contributos para criação de zonas de estacionamento de duração limitada em alguns parques de estacionamento no acesso à Vila de Monsaraz, os quais não foram vertidos na proposta de alteração do Regulamento, por se considerar ser necessário um estudo mais aprofundado que permita fundamentar a existência ou não, naquele local, de estacionamento de duração limitada e, eventualmente, outras soluções;*
- § *Este interessado no procedimento será ainda ouvido na fase da consulta pública sobre o Projeto de Alteração ao Regulamento Municipal de Estacionamento de Duração Limitada;*
- § *Foi elaborado o Projeto de Alteração ao Regulamento Municipal de Estacionamento de Duração Limitada, que visa estabelecer, designadamente, a alteração das zonas de estacionamento de duração limitada já existentes e a criação de mais uma zona de estacionamento em Reguengos de Monsaraz, o alargamento do período máximo de utilização do estacionamento de duração limitada, bem como a alteração das normas relativas a isenção das taxas de forma a abranger os motociclos e ciclomotores e os veículos estacionados nos lugares reservados a carregamento de viaturas elétricas;*
- § *A referida alteração visa ainda a integração no Regulamento das competências do Município, de instrução dos processos de contraordenação e aplicação de coimas leves relativas ao estacionamento proibido, indevido ou abusivo nas zonas sob sua gestão, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro;*

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

- a) *A aprovação do Projeto de Alteração ao Regulamento Municipal de Estacionamento de Duração Limitada, nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, e alíneas k) e rr), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o qual se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;*
- b) *A submissão do referido Projeto de Regulamento a consulta pública, uma vez que a natureza da matéria o justifica, pelo período de 30 (trinta) dias, para recolha de sugestões, procedendo-se à sua publicação na 2.ª Série do Diário da República e na Internet, na página eletrónica do Município de Reguengos de Monsaraz, ao abrigo do disposto no artigo 101.º, n.ºs 1 e 2 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; e,*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- c) *Que seja determinado à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta."*

----- Tomou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que relativamente à dúvida que colocou na última reunião, verifica que esta proposta de alteração só poderá ser aplicada no terreno, após apreciação e aprovação pela Assembleia Municipal, como refere a nota justificativa. -----

----- Interveio, de seguida, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que o atual regulamento que se encontra em vigor permite a entrada em funcionamento dos parquímetros nas áreas que já se encontram definidas e naquelas que venham a ser definidas por deliberação da Câmara Municipal. -----

----- Continuou no uso da palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que o período de permanência aumentou de quatro para oito horas. Questionou, de seguida, se o executivo já pensou o formato que irá adotar relativamente à aplicação do produto das coimas e de que forma é que serão distribuídas, no âmbito do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, existem várias formas de ser aplicado, no entanto, no caso de Reguengos de Monsaraz só vê possibilidade no n.º 1 e n.º 2 do artigo 6.º, em que se diz que se for a própria autarquia a fazer a fiscalização o produto da coima reverterá a 100% para o Município, mas se a fiscalização for feita pelas forças de segurança, 30% reverte para a entidade fiscalizadora, neste caso a GNR, e 70% a favor do Município. Relativamente à nova zona de estacionamento, criada na Rua Conde de Monsaraz, questionou se existe um lugar para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, devendo ser feita essa previsão. -----

----- Usou, de seguida, a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que relativamente às coimas, o que está previsto é a continuidade da fiscalização por parte da GNR, ficando os 30% para a entidade fiscalizadora e os 70% para o Município, sendo que futuramente poderão ocorrer alterações. Relativamente ao lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida na Rua Conde de Monsaraz, referiu que se poderá confirmar essa possibilidade, mas como os lugares são só quatro, e existindo um lugar com essa tipologia uns cinquenta metros mais abaixo, será uma opção difícil de implementar. -----

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que na Rua Alberto de Monsaraz existem dois lugares para carregamento de viaturas elétricas, e o lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida encontra-se junto ao Largo da República e, depois, só no Largo Almeida Garrett, daí a sua sugestão para a criação de um lugar na Rua Conde de Monsaraz. -----

----- Voltou a usar a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que se estudará a situação no sentido perceber se há ou não a necessidade de criação de um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida naquela rua. -----

----- Prosseguiu no uso da palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para questionar se os parquímetros já se encontram todos em funcionamento e com a aplicação do novo tarifário. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que os parquímetros estão todos em funcionamento nas três zonas, tendo havido em alguns dias da primeira semana problemas numa impressora, mas esse problema já foi solucionado com a substituição da mesma. Disse, ainda, que neste momento existe falta de sinalização no Largo da República. -----

----- Seguidamente, usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que hoje, pela manhã, foi visitar todos os parquímetros, não conseguindo tirar título em dois deles, nomeadamente no Largo Almeida Garrett e no outro junto ao Largo da República. -----

----- Interveio o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para questionar se foi a moeda que não entrou ou se não foi impresso o documento, ao que a Senhora Vereadora respondeu que a máquina não imprimiu o título, tendo a moeda sido devolvida. -----

----- Continuou no uso da palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que a equipa de manutenção esteve em Reguengos de Monsaraz na passada segunda-feira, tendo substituído a impressora do equipamento do Largo da República, não tendo, até agora, nenhuma reclamação relativamente a isso. O Senhor Vice-Presidente, informou, de seguida, que se procederá de imediato à verificação da situação. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que no parque de estacionamento da Rua Alberto de Monsaraz não se encontrava nenhuma viatura estacionada, no Largo da República encontravam-se estacionadas duas viaturas e no Largo Almeida Garrett havia quatro viaturas estacionadas, isto para dizer que se existe obrigatoriedade, mas não existe título, isso poderá dificultar, de alguma forma, a vida das pessoas, nomeadamente com a passagem da GNR. -----

----- Prosseguiu no uso da palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que se o parquímetro continuar a não dar o título, será colocado fora de serviço e será, de imediato, solicitada a intervenção da empresa de manutenção. Disse, ainda, que atendendo ao quem tem verificado a solução do parquímetro está a ser, até ao momento, um êxito, uma vez que existem lugares disponíveis para um melhor acesso ao comércio local, aos serviços e ao centro da cidade. Relativamente aos residentes, o Senhor Vice-Presidente referiu que foram disponibilizados mais dez lugares de estacionamento na Rua Conde de Monsaraz, não tendo, até ao momento, qualquer reclamação por parte dos moradores, tendo a oportunidade de falar com alguns e até já aconteceu ao Senhor Vice-Presidente ter lugar de estacionamento disponível sem ser nas zonas de estacionamento pago e a horas que não era normal, deduzindo que houve uma consciencialização geral, acreditando que as pessoas ou vêm a pé ou deixam o carro mais longe, porque existem lugares vagos, não só nas zonas de estacionamento pago como também fora delas. Referiu, ainda, que o tempo dirá e confirmará se assim é, parecendo-lhe, para já, que a solução do parquímetro no centro da cidade foi bem conseguida e que os comerciantes estão satisfeitos. -----

----- Tomou, de seguida, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

para referir que não dirá, ainda, se esta iniciativa teve sucesso ou não, aguardando mais algum tempo para se pronunciar a esse respeito. Prossegui, referindo que o entendimento das Vereadoras do Partido Socialista é que determinadas zonas se deviam manter com estacionamento livre, mas vão falando e apreciando a evolução do processo que está agora no início, como tal ainda não têm capacidade para criticar nem para dizer se teve sucesso ou não. -----

----- Usou, de novo, a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo, para referir que atendendo aos lugares disponíveis e ao que vai verificando, parece-lhe ter sido uma solução bem conseguida, mas o tempo dirá se haverá alterações a fazer para melhorar. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Partes, para referir que este processo será sempre baseado numa perspetiva de diálogo. -----

----- Tomou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que a posição das Senhoras Vereadoras do Partido Socialista, relativamente a este tema, se mantém, pelo que irão votar contra esta proposta. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor da Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, e do Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, e dois votos contra das Senhoras Vereadoras Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena e Anabela Capucho Caeiro:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 2/VP/2023;-----

----- b) Aprovar o Projeto de Alteração ao Regulamento Municipal de Estacionamento de Duração Limitada, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e rr) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o qual se anexa à Proposta n.º 2/VP/2023 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos; -----

----- c) Submeter o referido Projeto de Regulamento a consulta pública, uma vez que a natureza da matéria o justifica, pelo período de 30 (trinta) dias, para recolha de sugestões, procedendo-se à sua publicação na 2.ª Série do Diário da República e na Internet, na página eletrónica do Município de Reguengos de Monsaraz, ao abrigo do disposto no artigo 101.º, n.ºs 1 e 2, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; -----

----- d) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.-----

Alteração à restrição do horário de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e bebidas durante a
época de caça

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

3/VP/2023, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 12 de janeiro de 2023, referente à alteração à restrição do horário de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e bebidas durante a época de caça, proposta cujo teor ora se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 3/VP/2023

ALTERAÇÃO À RESTRIÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS DURANTE A ÉPOCA DE CAÇA

Considerando:

- § *Que na sessão da Assembleia Municipal de 25 de fevereiro de 2016 foi aprovado o Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público, de Prestação de Serviços e de Restauração e Bebidas do Município de Reguengos de Monsaraz;*
- § *Que o supra Regulamento Municipal foi publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 53, de 16 de março de 2016;*
- § *Que na reunião da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz de 25 de maio de 2016, foi deliberado, por unanimidade, proceder à restrição dos horários de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e bebidas, a vigorar em todas as épocas do ano e em toda a área do concelho de Reguengos de Monsaraz, nos seguintes termos:*
 - 1) *Restrição Geral:*
 - a) *Cafés, cervejarias, pastelarias, casas de chá, restaurantes, snack-bares, self-service e outros estabelecimentos de bebidas e de restauração – só poderão funcionar entre as 6 horas e as 2 horas do dia imediato, em todos os dias da semana. Exceção: os estabelecimentos situados nas estações terminais rodoviárias, bem como em postos abastecedores de combustíveis de funcionamento permanente.*
- § *Que nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público, de Prestação de Serviços e de Restauração e Bebidas do Município de Reguengos de Monsaraz, por deliberação tomada pela Câmara Municipal, ouvidos os sindicatos, as forças de segurança, as associações de empregadores, as associações de consumidores e a junta de freguesia onde o estabelecimento se situe, podem ser restringidos os períodos de funcionamento, a vigorar em todas as épocas do ano ou apenas em épocas determinadas, em casos devidamente justificados e que se prendam, nomeadamente, com razões de segurança ou de proteção da qualidade de vida dos cidadãos;*
- § *Que nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público, de Prestação de Serviços e de Restauração e Bebidas do Município de Reguengos de Monsaraz, os pareceres das entidades a consultar são obrigatórios e não vinculativos;*
- § *Que é intenção da Câmara Municipal alargar o horário de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e bebidas durante a época de caça, face ao imenso afluxo de caçadores que se dirigem ao concelho de Reguengos de Monsaraz durante a época venatória e com base na procura e posterior acréscimo no que respeita à economia do concelho, indo, assim, ao encontro dos interesses dos agentes económicos e dos caçadores;*
- § *Que o Município de Reguengos de Monsaraz pretende proceder ao alargamento do horário de abertura dos referidos estabelecimentos, antecipando-o para as 05.00 horas, durante o período compreendido entre 1 de setembro e 31 de dezembro de cada ano (época de caça de pêlo);*
- § *Que foram consultados, o Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares do Sul – Delegação de Évora; Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Reguengos de Monsaraz; a AHRESP – Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal; as Juntas de Freguesia do concelho de Reguengos de Monsaraz e a DECO*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

– Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor;

§ Que, no prazo fixado para a consulta, apresentaram parecer as seguintes entidades:

- i) Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz – concordância com o alargamento sugerido;
- ii) Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz – concordância com o alargamento sugerido;
- iii) Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Reguengos de Monsaraz – concordância com o alargamento sugerido;
- iv) DECO – Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor - concordância com o alargamento sugerido, contudo, uma vez que se trata de um alargamento de horário para a generalidade dos estabelecimentos de comércio, restauração e bebidas no Município de Reguengos de Monsaraz, entende esta Associação que estando hipoteticamente em causa valores conflituantes – direito ao descanso e à consequente integridade física e psíquica dos cidadãos versus a liberdade de iniciativa económica privada – deve esta medida ser reavaliada no decorrer da época de caça 2022/2023, de modo a ponderar a eventual restrição de horários de determinados estabelecimentos comerciais, quando esteja em causa a tranquilidade pública, mesmo quando afete apenas algumas pessoas.

Nestes termos, propõe-se ao Executivo Municipal:

- a) Que delibere, nos termos do artigo 4.º do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público, de Prestação de Serviços e de Restauração e Bebidas do Município de Reguengos de Monsaraz, alterar a restrição do horário de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e bebidas, aprovada na reunião da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz de 25 de maio de 2016, durante a época de caça de pêlo (entre 1 de setembro e 31 de dezembro de cada ano), nos seguintes termos:
- Cafés, cervejarias, pastelarias, casas de chá, restaurantes, snack-bars, self-service e outros estabelecimentos de bebidas e de restauração – só poderão funcionar entre as 5 horas e as 2 horas do dia imediato, em todos os dias da semana. Excetuam-se da restrição os estabelecimentos situados nas estações terminais rodoviárias, bem como em postos abastecedores de combustíveis de funcionamento permanente.
- b) Determinar à Divisão de Administração Geral, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária.”

----- Tomou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para reforçar o parecer da DECO, no sentido de se ir avaliando esta alteração de horário para que não seja prejudicado o direito ao descanso e à consequente integridade física e psíquica dos cidadãos versus a liberdade de iniciativa económica privada, sendo importante que quando esta informação for enviada aos estabelecimentos, se anexe o parecer da DECO, para que não haja surpresas se houver alguma reclamação relativamente a esta situação e não se crie nenhum problema.-----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 3/VP/2023;-----

----- b) Alterar, nos termos do artigo 4.º do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público, de Prestação de Serviços e de Restauração e Bebidas do Município de Reguengos de Monsaraz, a restrição do horário de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e bebidas, aprovada na reunião da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz de 25 de maio de 2016, durante a época de caça de pêlo (entre 1 de setembro e 31 de dezembro de cada ano), nos seguintes termos:-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- i) Cafés, cervejarias, pastelarias, casas de chá, restaurantes, snack-bares, self-service e outros estabelecimentos de bebidas e de restauração – só poderão funcionar entre as 5 horas e as 2 horas do dia imediato, em todos os dias da semana; -----
- ii) Excetuam-se da restrição os estabelecimentos situados nas estações terminais rodoviárias, bem como em postos abastecedores de combustíveis de funcionamento permanente; -----
- c) Determinar à Divisão de Administração Geral a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Trabalhos complementares da empreitada de construção da Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário – Perolivas

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 4/VP/2023, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 12 de janeiro de 2023, referente aos trabalhos complementares da empreitada de construção da Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário – Perolivas, proposta cujo teor ora se transcreve: -----

“PROPOSTA Nº. 4/VP/2023

TRABALHOS COMPLEMENTARES DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA IDOSOS, CENTRO DE DIA E SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO – PEROLIVAS

Considerando que:

- § *O contrato de empreitada de “Construção de Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário – Perolivas”, foi outorgado em 5 de julho de 2021, entre o Município e a empresa “Construções Fernando Manuel Fernandes Lourenço, Unipessoal, Lda.” e visado pelo Tribunal de Contas, em 13 de maio de 2022;*
- § *A empreitada foi consignada em 30 de maio de 2022 pelo montante de 815.089,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e com um prazo de execução de 540 dias;*
- § *Que, em 3 de agosto de 2022, foram aprovados, pelo órgão competente para a decisão de contratar, executivo municipal, trabalhos complementares no montante de 6.086,75 € (seis mil e oitenta e seis euros, e setenta e cinco cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, representando 0,75% do preço contratual inicial;*
- § *O adicional ao contrato de empreitada foi outorgado em 19 de agosto de 2022;*
- § *Os referidos trabalhos complementares foram executados em setembro de 2022;*
- § *Recentemente foram detetados outros trabalhos complementares imprescindíveis à boa execução da empreitada, espelhados na Comunicação Interna nº 02/FISC. de 16/12/2022 do Fiscal da obra, no cumprimento pela representação do dono da obra durante a execução do contrato conforme estabelecido no n.º2 do artigo 344º do Código dos Contratos Públicos;*
- § *Estes trabalhos são efetivamente necessários à obra e referem-se ao prolongamento do muro de contenção de terras, que de acordo com a referida Comunicação Interna este trabalho encontra-se no articulado da empreitada, mas com extensão insuficiente face ao paramento a conter. Considera-se, por isso, trabalhos complementares cuja espécie ou quantidade encontra-se prevista no contrato, conforme disposto na alínea a) n.º1 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- § Atendendo ao disposto no nº 2 do artigo 370.º Código dos Contratos Públicos, o dono da obra pode ordenar a execução de trabalhos complementares ao empreiteiro caso a mudança do cocontratante não possa ser efetuada por razões técnicas e provoque um aumento considerável dos custos para o dono da obra;
- § A par do referido e por se tratar da construção de um edifício de raiz a mudança de entidade executante com a separação de trabalhos causaria graves inconvenientes para o Município, podendo criar conflitos de interface na execução dos trabalhos, resultando numa dificuldade de estabelecer fronteiras de garantias de trabalhos caso fossem executados por entidades diferentes. Colocava-se em causa a boa execução da obra e, por outro lado, a autonomização de qualquer parte da obra e a consequente obrigação de articulação e ocupação simultânea do mesmo espaço por entidades executantes distintas, podendo causar graves inconvenientes e prejuízos ao Município em matéria de gestão contratual;
- § Nestes pressupostos, foi apresentado um orçamento no total de 19.529,99 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Contudo, e de acordo com o fiscal da obra é de considerar o valor total de 17.961,02 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, por não aceitar os seguintes trabalhos indicados:
- 11.1 Sapata de pilares | quantidade 19.95 m3 | importância de 1.097,25 €;
- 11.3.3 Pilares | quantidade 0,80 m3 | montante de 471,73 €;
- Fundamentando que estes trabalhos e respetivos custos já se encontram inseridos no valor contratual, porquanto o projeto de estabilidade não definir uma cota de fundo para a escavação;
- § Estes trabalhos complementares referentes ao muro seriam detetáveis na fase de formação do contrato, isto é, na fase de esclarecimentos, erros e omissões das peças do procedimento, na qual os interessados deveriam ter apresentado estes aspetos que se revelavam desconformes, cuja espécie ou quantidade seria estritamente necessária à integral execução do objeto do contrato a celebrar. Nesta situação de erros e omissões cuja deteção seria exigível na fase de formação do contrato, o empreiteiro suporta metade do valor destes trabalhos complementares, de acordo com o nº3 do artigo 378º do Código dos Contratos Públicos;
- § Acrescentar que os referidos trabalhos complementares também não foram detetados e reclamados pelo empreiteiro no prazo de 60 dias, a contar da data da consignação, conforme previsto no nº4 do artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos;
- § Nesta conformidade o dono da obra e o empreiteiro têm a responsabilidade na repartição dos encargos referentes aos trabalhos complementares que totalizam 17.961,02 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, suportando cada uma das partes a mesma proporção que corresponde ao montante de 8.980,51 € (oito mil novecentos e oitenta euros e cinquenta e um cêntimos) que acresce IVA à taxa legal em vigor;
- § Que o encargo de 8.980,51 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de trabalhos complementares corresponde a 1,1% do valor contratual;
- § Para a execução dos trabalhos complementares é necessário a prorrogação do prazo de execução da obra para mais quinze (15) dias, atendendo à proporcionalidade encontrada quando há lugar a execução de trabalhos complementares, expressamente definida nos artigos 373.º e 374.º do Código dos Contratos Públicos;
- § Qualquer modificação objetiva do contrato de empreitada está sujeita a formalização por escrito (por aditamento ou adicional), nos termos e condições a que deve obedecer a execução dos trabalhos complementares, conforme preconizado no artigo 375.º do Código dos Contratos Públicos.
- § Atento o exposto, o valor dos trabalhos complementares de forma acumulada totalizam 15.067,26 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, (soma do 1º adicional de trabalhos complementares na quantia de 6.086,75 € com o presente adicional de trabalhos complementares na importância de 8.980,51 €) o que representa 1,85% do valor contratual, não excedendo os limites legais estabelecidos no nº4 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

- a) *Aprovar os trabalhos complementares propostos, ordenando a execução ao empreiteiro, num total de 8.980,51 € (oito mil novecentos e oitenta euros, e cinquenta e um cêntimos), nos termos do disposto no nº2 do artigo 370.º e 375.º, ambos do Código dos Contratos Públicos;*
- b) *Aprovar a alteração do valor contratual, atualizado com os primeiros trabalhos complementares, de 821.175,75 € (oitocentos e vinte e um mil cento e setenta e cinco euros, e setenta e cinco cêntimos), para 830.156,26 € (oitocentos e trinta mil cento e cinquenta e seis euros e vinte seis cêntimos);*
- c) *Aprovar a prorrogação do prazo de empreitada em mais quinze (15) dias, de acordo com o previsto nos artigos 373.º e 374.º do Código dos Contratos Públicos;*
- d) *Aprovar a minuta do adicional ao contrato escrito a celebrar entre o Município e a empresa “Construções Fernando Manuel Fernandes Lourenço, Unipessoal, Lda.”;*
- e) *Notificar a entidade executante, Construções Fernando Manuel Fernandes Lourenço, Unipessoal, Lda., do teor da presente deliberação;*
- f) *Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Contratação Pública inserida na Divisão de Desenvolvimento Económico a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”*

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 4/VP/2023; -----

----- b) Aprovar os trabalhos complementares propostos, ordenando a execução ao empreiteiro, num total de 8.980,51 € (oito mil, novecentos e oitenta euros, e cinquenta e um cêntimos), nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 370.º e 375.º, ambos do Código dos Contratos Públicos; -----

----- c) Aprovar a alteração do valor contratual, atualizado com os primeiros trabalhos complementares, de 821.175,75 € (oitocentos e vinte e um mil, cento e setenta e cinco euros, e setenta e cinco cêntimos), para 830.156,26 € (oitocentos e trinta mil, cento e cinquenta e seis euros e vinte seis cêntimos); -----

----- d) Aprovar a prorrogação do prazo de empreitada em mais quinze (15) dias, de acordo com o previsto nos artigos 373.º e 374.º do Código dos Contratos Públicos; -----

----- e) Aprovar a minuta do adicional ao contrato escrito a celebrar entre o Município e a empresa “Construções Fernando Manuel Fernandes Lourenço, Unipessoal, Lda.”, a qual sem encontra anexa à Proposta n.º 4/VP/2023 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos; -----

----- f) Notificar da entidade executante, Construções Fernando Manuel Fernandes Lourenço, Unipessoal, Lda., do teor da presente deliberação; -----

----- g) Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Contratação Pública, da Divisão de Desenvolvimento Económico, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Revisão extraordinária de preços da empreitada de construção da Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário – Perolivas

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 5/VP/2023, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 12 de janeiro de 2023, referente à revisão extraordinária de preços da empreitada de construção da Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário – Perolivas, proposta cujo teor ora se transcreve: -----

“PROPOSTA Nº. 5/VP/2023

REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA IDOSOS, CENTRO DE DIA E SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO – PEROLIVAS

Considerando que:

- § O Decreto-Lei n.º36/2022, de 20 de maio estabelece um regime excecional e temporário no âmbito da subida acentuada e generalizada dos preços das matérias-primas, dos materiais e da mão de obra dadas as circunstâncias atuais de crise global na energia e dos efeitos resultantes da guerra na Ucrânia, bem como, os impactos contínuos da pandemia COVID-19;
- § O constante aumento dos preços dos elementos que integram a matriz da estrutura de custos da obra, designadamente os materiais, a mão de obra e equipamentos de apoio na empreitada “Construção de Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário – Perolivas”
- § A Revisão Extraordinária de Preços para o contrato de empreitada “Construção de Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário – Perolivas” foi aprovada pelo órgão executivo na reunião realizada em 12 de outubro de 2022;
- § A forma de revisão extraordinária de preços aprovada foi a revisão por fórmula, F04, contratualmente estabelecida, em que os coeficientes de atualização (Ct) resultantes dos respetivos cálculos são multiplicados pelo fator de compensação de 1,1, conforme previsto na alínea b) do n.º3 do artigo 3.º do Decreto-Lei nº36/2022, de 20 de maio;
- § O valor apurado, em termos de revisão extraordinária de preços, é de 20.265,88 € (vinte mil duzentos e sessenta e cinco euros e oitenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, aplicando-se a todos os materiais, tipos de mão de obra e equipamentos de apoio existentes na obra e a todo o período de execução da empreitada;
- § O referido cálculo da revisão extraordinária de preços incidiu nos autos de agosto a dezembro de 2022. Assinalar que os autos de agosto e setembro foram calculados com os índices definitivos, uma vez publicados os indicadores económicos respeitantes àqueles meses da execução dos trabalhos, porém o cálculo para os autos de outubro a dezembro foi obtido com os índices provisórios por ainda não se conhecerem os valores finais dos indicadores económicos;

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

- a) Aprovar o montante de 20.265,88 € (vinte mil duzentos e sessenta e cinco euros e oitenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, referente à revisão extraordinária de preços;
- b) Notificar a entidade adjudicatária, Construções Fernando Manuel Fernandes Lourenço, Unipessoal, Lda.;
- c) Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Contratação Pública inserida na Divisão de Desenvolvimento Económico a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----
----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 5/VP/2023; -----
----- b) Aprovar o montante de 20.265,88 € (vinte mil duzentos e sessenta e cinco euros e oitenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, referente à revisão extraordinária de preços;-----
----- c) Notificar a entidade adjudicatária, Construções Fernando Manuel Fernandes Lourenço, Unipessoal, Lda., do teor da presente deliberação;-----
----- d) Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Contratação Pública inserida na Divisão de Desenvolvimento Económico a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.-----

Atribuição do Cartão Social do Município

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 1/VAF/2023, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, em 12 de janeiro de 2023, referente à atribuição do Cartão Social do Município, proposta cujo teor ora se transcreve:-----

“PROPOSTA N.º 1/VAF/2023

ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO SOCIAL DO MUNÍCIPE

Considerando,

-Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;

- Que, nos termos do disposto no n.º 1, do art. 5.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, podem ser beneficiários do Cartão Social do Município, os cidadãos que residam no concelho de Reguengos de Monsaraz há, pelo menos 2 anos e que se enquadrem numa ou mais situações:

- a) ter idade igual ou superior a 65 anos;*
- b) ter deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;*
- c) ser reformado(a) por invalidez;*
- d) pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.*

- Que as pessoas indicadas nas alíneas a), b), e c), do n.º 1 do art.º 5.º do citado Regulamento, terão que estar cumulativamente em situação de carência socioeconómica (n.º 2, do art.º 5.º);

- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 4 (quatro) requerimentos a solicitar a atribuição do Cartão Social e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos seguintes munícipes:

- 1. [REDACTED];
- 2. [REDACTED];
- 3. [REDACTED];
- 4. [REDACTED];



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Que foi apresentado no Serviço de Ação Social, 1 (um) requerimentos a solicitar a renovação do Cartão Social e documentos necessários à análise da candidatura, pela seguinte munícipe:

1. [REDACTED]

- Que o Serviço de Ação Social apreciou as candidaturas apresentadas para a atribuição/renovação do Cartão Social do Município, procedendo à organização e análise dos respetivos processos.

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

a) Nos termos do disposto no art.º 5.º e no art.º 13.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a atribuição/renovação do Cartão Social, pelos fundamentos seguintes, aos seguintes munícipes:

1. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;

2. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;

3. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;

4. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;

5. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”

----- Assim, ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 1/VAF/2023; -----

----- b) Em consonância, aprovar a atribuição do Cartão Social do Município aos munícipes constantes na Proposta n.º 1/VAF/2023, nos exatos termos consignados; -----

----- d) Determinar ao Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Alteração do valor fixado para a Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres do Cartão Social do Município

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 2/VAF/2023, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, em 12 de janeiro de 2023, referente à alteração do valor fixado para a Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres do Cartão Social do Município, proposta cujo teor ora se transcreve: -----

“PROPOSTA Nº. 2/VAF/2023

ALTERAÇÃO DO VALOR FIXADO PARA A BOLSA DE OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DE TEMPOS LIVRES DO CARTÃO SOCIAL DO MUNÍCIPE

Considerando que:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Que o Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, com as alterações aprovadas por deliberação da Assembleia Municipal e em vigor a partir de 18 de outubro de 2018, estabelece que os valores máximos anuais relativos aos benefícios nas áreas da habitação, saúde, apoio social de emergência e transporte não urgente de doentes, são definidos anualmente em reunião da Câmara Municipal, assim como o montante global da bolsa de ocupação de tempos livres;
- Que na reunião da câmara municipal, realizada no dia 21 de dezembro de 2022, foram fixados os valores máximos anuais para efeitos de atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município;
- Que nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 27.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, para o ano de 2023, foi fixado o valor do IAS (indexante de Apoios Sociais), como montante global da bolsa de ocupação temporária de tempos livres, num máximo de 35 beneficiários/as por ano;
- Qua a crise económica e social que se vive atualmente, fez refletir para a atualização do valor atribuído para o ano de 2023;
- Torna-se necessário alterar o montante global da bolsa de ocupação temporária de tempos livres, a que se refere a alínea e) da Proposta n.º 84/VAF/2022.

Somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) Alterar o montante global da bolsa de ocupação temporária de tempos livres durante o ano de 2023, para 585,00 € mensais por beneficiário/a, num máximo de 35 beneficiários/as por ano, alterando-se, assim, a deliberação tomada na reunião de câmara do dia 21 de dezembro de 2022 sobre esta matéria, no que se refere ao montante global da bolsa de ocupação temporária de tempos livres;
- b) Que a presente alteração retroage os seus efeitos a 1/1/2023, abrangendo os/as beneficiários/as já integrados na medida e aqueles/as que venham a ser integrados/as no decurso do presente ano civil;
- c) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sob a presente proposta."

----- Tomou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir saber que devido às dificuldades financeiras não há condições para contratação e muitas vezes estas pessoas são essenciais no apoio a alguns locais estratégicos do Município, nomeadamente na educação, na limpeza urbana e no turismo. Sabendo que é uma questão de fragilidade financeira e em alguns casos de fragilidade a nível do contexto familiar, tendo em conta que a proposta inicial era € 480,00 (quatrocentos e oitenta euros) e que a atual proposta é de € 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco euros) e o salário mínimo nacional de € 760,00 (setecentos e sessenta euros), fazendo algumas contas muito básicas, sempre lhe pareceu muito injusto que os beneficiários desta bolsa cumprissem o mesmo horário e tivessem as mesmas obrigações que os funcionários do quadro, pelo que propôs que estes bolseiros cumpram menos horas que os restantes funcionários, passando para cinco horas e meia ou seis horas diárias, uma vez que estão a ajudar e não têm uma obrigação de horário completo nem de horários por turnos, de fins de semana ou feriados, devendo estes horários ser assegurados por funcionários do quadro e não por estas pessoas que se encontram, de alguma forma, numa situação de debilidade. Por fim, referiu ser esta uma sugestão apresentada pelas Vereadoras do Partido Socialista, que podem formalizar, se assim for entendido, mas que acham ser o mais justo. Deixou, ainda, os parabéns ao executivo por ter conseguido este esforço financeiro de aumentar o valor das bolsas, sabendo que os valores



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

são sempre insuficientes em algumas famílias. -----

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, para referir que, efetivamente, o Município não tem condições financeiras, nem tem a possibilidade legal de contratar pessoas. Continuou, referindo que, neste momento, as pessoas entram para o Município de quatro formas, através de um contrato CEI, contrato de integração através do subsídio de desemprego, através de um contrato CEI+, para beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RSI), através de programas de incapacidades, alguém que tenha, infelizmente, uma incapacidade e através do Cartão Social do Município. Disse, ainda, querer deixar bem claro que só existem, neste momento, estas quatro possibilidades de trabalhar na Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, e que quem vem ao atendimento da Senhora Presidente ou dos Senhores Vereadores é esta a informação que leva. Referiu, ainda, que o Município contrata desta forma pessoas, não perguntando o seu clube favorito, nem perguntando onde moram, já tendo integrado dezenas de pessoas de vários credos, de vários partidos e de várias cores. Por fim, referiu que quem entra neste momento para a Câmara Municipal, entra através de programas temporários, infelizmente para as pessoas e infelizmente para a Câmara Municipal, que perde, por vezes, bons funcionários porque não pode mantê-los e todas as pessoas que entram para as escolas, para o edifício da Câmara Municipal, para a limpeza urbana, ou para outro qualquer serviço, para o executivo são pessoas apenas que estão em condições de integrar estes programas, ninguém vem para a Câmara Municipal porque é A, B ou C, sendo que desde o princípio que olham para as pessoas apenas e só como pessoas, já contando com muitas provas dadas nesse sentido. Relativamente à questão do Cartão Social, a Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu entender a questão colocada, mas esteve aqui sentada durante quatro anos, na oposição, e nunca viu da parte do Partido Socialista qualquer esforço nem vontade de mudar o que quer que fosse relativamente ao Cartão Social, dizendo-o com conhecimento de causa, porque interveio várias vezes nesse sentido, designadamente, pelo menos que pagassem o subsídio de refeição às pessoas. Referiu, ainda, que estando noutra posição não tinha noção que não se podia chamar subsídio de alimentação àquilo que pode ser o aumento da bolsa, tem que ter outro enquadramento legal. Prosseguiu, agradecendo à Senhora Vereadora Esmeralda Lucena o reconhecimento do esforço financeiro para o aumento desta bolsa, que sabe nunca será suficiente. Deixou, ainda, a nota de que tem havido muita atenção àquilo que são casos, efetivamente, sociais, sendo o Cartão Social exatamente para as pessoas que não conseguem outra resposta. Referiu, ainda, que o Cartão Social tem sido tratado por este executivo com muito cuidado e com muita atenção, designadamente ao colocar-se pessoas que, efetivamente, se encontram no fim da linha daquilo que é a possibilidade de integração em qualquer outra resposta, tendo, também, o cuidado de aumentar o Orçamento Municipal para que se possa ir à procura de alguma justiça, que nunca é total, entendendo muito bem essa questão. Informou, de seguida, ter reunido com o STAL, na passada sexta-feira, onde foi abordada esta questão, tendo sido reconhecido este esforço por parte do Município para este aumento das prestações do Cartão Social, bem como do aumento das vagas para inserção através dessa medida, assim como o do número de vagas para contratos de desemprego, do número de vagas para contratos de RSI, o



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Município vem fazendo um esforço para fazer face àquilo que sabe ser a conjuntura e o aumento da inflação. Por fim, agradeceu à Senhora Vereadora do Partido Socialista a sugestão apresentada e agradeceu, também, o reconhecimento da bancada do Partido Socialista neste esforço no Orçamento Municipal para fazer este aumento e este reforço da bolsa paga às pessoas que estão inseridas nesta medida. Disse, ainda, que este é um esforço inédito, pelo menos, em quatro anos de executivo nesta Câmara Municipal em que falou deste reforço e nunca foi acolhido e, agora, finalmente o é, por isso é de reconhecer e os reguenguenses têm de perceber que este esforço não vem do Partido Socialista, mas sim do Partido Social Democrata.-----

----- Usou, de seguida, a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho começando por agradecer a sugestão apresentada pela Senhora Vereadora Esmeralda Lucena e referindo não ser fácil alterar os horários, porque as pessoas fazem falta dentro daqueles horários. Continuou, referindo que a posição do executivo quanto a este assunto terá de ser no sentido de fazer um esforço muito grande, ser muito rigoroso e focado durante este ano para tentar sair do endividamento excessivo e assim poder contratar as pessoas necessárias para os diversos serviços, estabilizando os quadros e deixando o Cartão Social para aquelas pessoas que não conseguem integração de outra forma. Referiu, ainda, que há que ser rigoroso, não descurando o fator social e criando melhores condições, sempre que possível, mas o ponto principal é sair do endividamento excessivo em 2023, para em 2024 contratar pessoas para estabilizar os quadros e deixar o cartão social para os casos sociais.-----

----- Voltou a usar a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, para referir que esta situação de precaridade das pessoas incomoda a todo o executivo, não estando ninguém confortável por saber que estão a trabalhar no Município pessoas precárias que ao fim de seis meses ou de um ano não sabem o que será da sua vida. Reforçou, ainda, o que o Senhor Vereador António Fialho já havia dito relativamente ao rigor das contas, a sair do “espartilho” do saneamento financeiro e começar a estabilizar equipas, porque isso é fundamental nas escolas, é fundamental no turismo e é fundamental noutros serviços. Referiu, ainda, estar a decorrer mais uma formação na área do turismo, estando o Município a formar pessoas que depois não se mantêm por estarem de passagem, o que não é uma situação confortável. Por fim, referiu que irão trabalhar para que seja uma realidade poder abrir concursos, fazer as seleções e ter um quadro cada vez mais estável na Câmara Municipal. -----

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que a posição das Senhoras Vereadoras do Partido Socialista é a de que as pessoas tenham uma vida o mais segura e estável possível e que isto seja o fim da linha ao nível de resposta para a necessidade destas famílias. Referiu, ainda, que muitas famílias veem esta solução como uma resposta recorrente e isso não pode acontecer, passando por um trabalho social noutro âmbito que o Município pode desenvolver com a equipa técnica. Disse, ainda, que a resposta existe, está prevista e no seu entendimento podem melhorar-se as condições destas pessoas, que recorrem a esta solução numa altura de grande fragilidade, devendo o Município salvaguardar os seus direitos como bolseiros, uma vez



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

que direitos como trabalhadores não têm por não serem trabalhadores com vínculo, daí a grande diferença entre os bolsheiros e os que estão no quadro, que terão de perceber que estas pessoas são uma ajuda, mas não podendo ter a mesma responsabilidade de quem está no quadro. Continuou, solicitando ao Senhor Vereador António Fialho informação sobre o número de pessoas integradas durante o ano de 2022 no âmbito das diferentes respostas do Cartão Social e as verbas alocadas a cada uma delas, podendo, também, ser dada informação sobre os restantes programas, nunca sendo demais transmitir essa informação, até para se perceber que as pessoas estão integradas a prestar o apoio que é necessário e que é previsto por lei, sobretudo, quem tem subsídio de desemprego e quem tem rendimento social de inserção. A Senhora Vereadora, solicitou, ainda, informação sobre o trabalho desenvolvido com a comunidade de refugiados ucranianos acolhida pelo Município de Reguengos de Monsaraz, que ultimamente não tem sido transmitida, apresentando-se um balanço do trabalho desenvolvido referente ao ano de 2022, que seria importante, uma vez que o trabalho tem sido reconhecido pelo Alto Comissariado para as Migrações. -----

----- Usou, de imediato, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, para referir que será solicitado à equipa designada para este trabalho para fazer um relatório, o qual apresentará em próxima reunião da Câmara Municipal. -----

----- Usou, ainda, a palavra o Senhor Vereador da Câmara António Fialho para pedir desculpa pelo esquecimento na entrega da informação solicitada pelas Senhoras Vereadoras do Partido Socialista relativamente aos dados do Cartão Social do Município. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 2/VAF/2022; -----

----- b) Alterar o montante global da bolsa de ocupação temporária de tempos livres durante o ano de 2023 para €585,00 (quinhentos e oitenta e cinco euros) mensais por beneficiário, num máximo de 35 beneficiários por ano, alterando-se, assim, a deliberação tomada na reunião de câmara do dia 21 de dezembro de 2022 sobre esta matéria; -----

----- c) Que a presente alteração retroaja os seus efeitos a 1/1/2023, abrangendo os beneficiários já integrados na medida e aqueles que venham a ser integrados no decurso do presente ano civil; -----

----- d) Determinar ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Apoios previstos no Cartão Social do Município - integração na medida de Ocupação Temporária de Tempos

Livres

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 3/VAF/2023, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 12 de janeiro de 2023,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

referente aos apoios previstos no Cartão Social do Município - integração na medida de Ocupação Temporária de Tempos Livres, proposta cujo teor ora se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 3VAF/2023

ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS PREVISTOS NO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO – INTEGRAÇÃO NA MEDIDA DE OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DE TEMPOS LIVRES

Considerando que:

- Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os/as portadores/as de deficiência ou reformados/as por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;
- Que os/as titulares do Cartão Social do Município podem ter benefícios através de uma bolsa de ocupação temporária;
- Que a ocupação temporária de tempos livres tem como objetivo a ocupação dos/as beneficiários/as do Cartão Social do Município na realização de atividades de interesse municipal, mediante a contrapartida de uma bolsa;
- Que só poderão ter acesso a esta bolsa de ocupação temporária os/as possuidores/as do Cartão Social do Município, desde que não sejam abrangidos/as por outros regimes ou medidas de apoio social e, apenas uma pessoa por agregado;
- Que a medida de ocupação em atividades de interesse municipal tem uma duração mínima de um mês e uma duração máxima de seis meses;
- Que os/as beneficiários/as do Cartão Social do Município poderão ser integrados/as em diversas áreas de atuação da competência do Município, tais como: Património e Cultura, designadamente, eventos organizados e/ou apoiados pelo Município; Desporto; Saúde; Ação Social; Ambiente e Proteção Civil; Apoio a Idosos e Crianças; Manutenção de equipamentos e espaços públicos e outras áreas de reconhecido interesse municipal;
- Que para o ano de 2023, foi determinado nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 27.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a fixação do valor do IAS, como montante global da bolsa de ocupação de tempos livres, num máximo de 35 beneficiários por ano.

Somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) Integrar, nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 23.º, e do n.º 2, do art.º 24.º, do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, os/as seguintes municípios na medida Ocupação Temporária de Tempos Livres:
 1. [REDACTED] - pelo período de seis (6) meses;
 2. [REDACTED] - pelo período de seis (6) meses;
 3. [REDACTED] - pelo período de seis (6) meses;
 4. [REDACTED] - pelo período de seis (6) meses;
 5. [REDACTED] - pelo período de seis (6) meses;
 6. [REDACTED] - pelo período de seis (6) meses;
 7. [REDACTED] - pelo período de seis (6) meses;
- b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sob a presente proposta.”

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 3/VAF/2023; -----
- b) Integrar, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 23.º e do n.º 2 do artigo 24.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, os munícipes constantes da Proposta n.º 3/VAF/2023 na medida Ocupação Temporária de Tempos Livres;-----
- c) Determinar ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Apoios previstos no Cartão Social do Município – comparticipação em despesas de transporte não urgente de doentes

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 4/VAF/2023, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 12 de janeiro de 2023, referente aos apoios previstos no Cartão Social do Município – comparticipação em despesas de transporte não urgente de doentes, proposta cujo teor ora se transcreve: -----

“PROPOSTA Nº. 4/VAF/2023

ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS PREVISTOS NO CARTÃO SOCIAL DO MUNÍCIPE

Considerando que:

- *Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;*
- *Que os beneficiários do Cartão Social do Município podem ter diversos apoios na área da saúde;*
- *Que um dos apoios prestados na área da saúde é a comparticipação em despesas de transporte não urgente de doentes, mediante o comprovativo do ato médico que originou a deslocação e da realização da despesa do transporte, desde que não seja abrangido por outra forma de comparticipação, num valor máximo a definir anualmente em reunião da Câmara Municipal;*
- *Que para o ano de 2023, foi determinado, nos termos do disposto na alínea c), do número 1, do artigo 10.º, do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, participar em 50% as despesas efetuadas com o transporte não urgente de doentes, num limite de 250,00 € por beneficiário, com limite máximo anual de 2.000,00 €.*

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

- a) *A atribuição da comparticipação em despesas de transporte não urgente de doentes, no valor de **151,60 €** à beneficiária do Cartão Social do Município [REDACTED] para fazer face ao pagamento da sua deslocação ao Hospital de São José, em Lisboa (ida e volta), conforme consta nos comprovativos que se encontram apensos ao processo da munícipe.*
- b) *Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sob a presente proposta.”*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 4/VAF/2023; -----

----- b) Atribuir a comparticipação em despesas de transporte não urgente de doentes no valor de 151,60 € (cento e cinquenta e um euros e sessenta cêntimos) à beneficiária do Cartão Social do Município [REDACTED]

[REDACTED] para fazer face ao pagamento da sua deslocação ao Hospital de São José, em Lisboa (ida e volta), conforme consta nos comprovativos que se encontram apensos ao processo da munícipe; -----

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social e à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.-----

Minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar com a Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz –
Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS)

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 5/VAF/2023, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 12 de janeiro de 2023, referente à minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar com a Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), proposta cujo teor ora se transcreve:-----

“PROPOSTA N.º 5/VAF/2023

MINUTA DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE REGUENGOS DE MONSARAZ – SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL (SAAS)

Considerando que:

- § *A transferência de competências da Administração direta ou indireta para o poder local, no domínio da ação social, ao abrigo dos artigos 12.º e 32.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, é concretizada através do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto;*
- § *No sobredito quadro de transferência de competências, passa a ser competência da câmara municipal, designadamente, assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social, de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, bem como de emergência social, denominado pelo acrónimo SAAS, de acordo com o disposto no artigo 3.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto e no artigo 5.º, n.º 1, da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, que regulamenta as condições de organização e de funcionamento do SAAS, na redação conferida pela Portaria n.º 63/2021, de 17 de março;*
- § *O SAAS, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação, consiste num atendimento de primeira linha que responde às situações de crise e ou de emergências sociais, bem como num acompanhamento social destinado a assegurar o apoio técnico, tendo em vista a prevenção e resolução de problemas sociais;*
- § *De acordo com o disposto no artigo 5.º, n.º 3, da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua redação atual, a câmara municipal pode contratualizar, através da celebração de acordo específico, com instituições particulares de solidariedade social*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

(IPSS) ou equiparadas, a competência relativa ao serviço de atendimento e de acompanhamento social;

- § A resposta social Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) se enquadra nos fins estatutários da Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz, Instituição Particular de Solidariedade Social, pessoa coletiva n.º 501 161 627, com sede social à Avenida Dr. António José de Almeida, n.º 16, em Reguengos de Monsaraz;
- § Esta IPSS preenche os requisitos previstos no artigo 5.º-A, n.º 1 da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, aditado pela Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, designadamente, possui experiência de intervenção em atendimento e/ou acompanhamento social e dispõe de pessoal técnico qualificado às ações a realizar, uma vez que é a entidade promotora do SAAS no concelho de Reguengos de Monsaraz até à concretização da transferência desta competência para o Município de Reguengos de Monsaraz;
- § De acordo a celebrar com a IPSS devem constar as matérias referidas no disposto no artigo 5.º-A, n.º 2 da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, aditado pela Portaria n.º 63/2021, de 17 de março;
- § O regulamento interno do SAAS a que se refere o artigo 8.º da citada Portaria e que deve ser referenciado no acordo a celebrar com a IPSS será aprovado em proposta autónoma;
- § Através do Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro, as competências previstas no Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, podem ser assumidas pelos municípios até 03 de abril de 2023;
- § É ensejo desta Autarquia assumir a transferência de competências no domínio da ação social no dia 01 de fevereiro de 2023, uma vez que não se encontravam reunidas as condições necessária para o exercício das mesmas no dia 01 de janeiro de 2023, tal como inicialmente estava previsto;
- § Torna-se, assim, necessário celebrar o Protocolo de Colaboração com a Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz, que defina os termos e as condições em que é desenvolvido o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS);

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

- a) A aprovação da Minuta do Protocolo de Colaboração com a Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz, que define os termos e as condições em que é desenvolvido o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), o qual se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;
- b) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar o sobredito Protocolo, em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b) do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais;
- c) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, à Divisão de Gestão Financeira e ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 5/VAF/2023; -----

----- b) Aprovar a Minuta do Protocolo de Cooperação com a Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz, que define os termos e as condições em que é desenvolvido o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), a qual se encontra anexa à Proposta n.º 5/VAF/2023 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos;-----

----- c) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Chilrito Prates, a assinar o sobredito Protocolo, em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais;-----

----- d) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, à Divisão de Gestão Financeira e ao Serviço de Ação Social a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS)

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 6/VAF/2023, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 12 de janeiro de 2023, referente ao Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), proposta cujo teor ora se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 6/VAF/2023

REGULAMENTO INTERNO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL (SAAS)

Considerando que:

- § *No âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, foi estabelecido o quadro de transferências de competências para as autarquias e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, em matéria de ação social;*
- § *O sobredito quadro de transferência de competências foi concretizado através do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, no âmbito do qual os órgãos municipais têm competência para assegurar o Serviço de Atendimento e de Acompanhamento Social, denominado pelo acrónimo SAAS, de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social;*
- § *Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto e no n.º 3, do artigo 5.º, da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na redação conferida pela Portaria n.º 137/2015, de 19 de maio e pela Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, que regulamenta as condições de organização e de funcionamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), a competência para assegurar o Serviço de Atendimento e de Acompanhamento Social pode ser contratualizada, através da celebração de acordo específico, com Instituições Particulares de Solidariedade Social ou equiparadas;*
- § *É ensejo desta Autarquia contratualizar o funcionamento do SAAS com a Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz, Instituição Particular de Solidariedade Social, com sede social à Avenida Dr. António José de Almeida, n.º 16, em Reguengos de Monsaraz;*
- § *Do acordo a celebrar com a IPSS devem constar as matérias referidas no disposto no artigo 5.º-A, n.º 2 da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, aditado pela Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, designadamente, o Regulamento Interno do SAAS;*
- § *O artigo 8.º, n.º 1 da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na redação atual, vem estabelecer que o SAAS possui obrigatoriamente um regulamento interno que deve conter, designadamente, o horário de funcionamento, a constituição da equipa técnica e os direitos e os deveres dos utilizadores do serviço;*
- § *De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 8.º da citada Portaria, o modelo de regulamento interno é aprovado pela Câmara Municipal;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

- a) *A aprovação, em harmonia do disposto no n.º 3 do artigo 8.º da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na redação atual, conjugado com o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), que tem por objeto organizar o funcionamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), o qual se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;*
- b) *Proceder à divulgação do referido Regulamento, designadamente, através de Edital a afixar nos lugares públicos de costume da área do Município e na página da Internet do Município de Reguengos de Monsaraz;*
- c) *Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização e ao Serviço de Ação Social, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."*

----- Tomou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que quer a proposta anterior quer esta não lhe levantou qualquer tipo de questão, porque ambas decorrem da lei e, também, da experiência daquela equipa, não tendo qualquer questão a colocar sobre este assunto, desejando as maiores felicidades e continuação de bom trabalho, porque sabe ser esta uma área muito exigente neste trabalho direto com estas famílias.-----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 6/VAF/2023; -----

----- b) Aprovar, em harmonia do disposto no n.º 3 do artigo 8.º da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), o qual tem por objeto organizar o funcionamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), e que se encontra anexo à Proposta n.º 6/VAF/2023, dando-se aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;-----

----- c) Proceder à divulgação do referido Regulamento, designadamente, através de Edital a afixar nos lugares públicos de costume da área do Município e na página da Internet da autarquia; -----

----- d) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização e ao Serviço de Ação Social a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Administração Urbanística

Licenciamento para obras de edificação – aprovação do projeto de Arquitetura - Processo administrativo n.º

92/2022

----- Presente o processo administrativo n.º 92/2022, de que é titular [REDACTED]. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

n.º UOT/PP/158/2022, de 30 de dezembro de 2022, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita;-----

----- b) Aprovar o projeto arquitetura;-----

----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá apresentar os projetos das especialidades nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento para obras de edificação – aprovação do projeto de Arquitetura - Processo administrativo n.º 114/2022

----- Presente o processo administrativo n.º 114/2022, de que é titular [REDACTED]. -

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/159/2022, de 30 de dezembro de 2022, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita;-----

----- b) Aprovar o projeto de arquitetura;-----

----- c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá apresentar os projetos das especialidades nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento para obras de alterações - aprovação do projeto das especialidades - Processo administrativo n.º 94/2022

----- Presente o processo administrativo n.º 94/2022, de que é titular [REDACTED]. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/001/2023, de 4 de janeiro de 2023, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita;-----

----- b) Aprovar os projetos de especialidades e o efetivo licenciamento do processo administrativo;-----

----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção nos prazos previstos no RJUE. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Licenciamento para obras de edificação – aprovação do projeto de Arquitetura - Processo administrativo n.º 95/2022

----- Presente o processo administrativo n.º 95/2022, de que é titular [REDACTED].-----
----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/002/2023, de 5 de janeiro de 2023, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----
----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----
----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita;-----
----- b) Aprovar o projeto de arquitetura;-----
----- c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá apresentar os projetos das especialidades nos prazos previstos no RJUE.-----

Licenciamento para obras de alterações - aprovação do projeto das especialidades - Processo administrativo n.º 74/2022

----- Presente o processo administrativo n.º 74/2022, de que é titular [REDACTED].-----
----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/003/2023, de 5 de janeiro de 2023, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----
----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----
----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita;-----
----- b) Aprovar os projetos de especialidades e o efetivo licenciamento do processo administrativo;-----
----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção nos prazos previstos no RJUE.-----
----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, não participou na apreciação, na discussão e na votação do presente Processo Administrativo n.º 74/2022, em conformidade com a estatuição legal prevista no artigo 69.º, de conformidade com a declaração proferida ao órgão executivo, em estreita obediência ao artigo 70.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, em virtude de ser familiar do titular do referido processo administrativo.-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Licenciamento para obras de alterações – aprovação do projeto de Arquitetura - Processo administrativo n.º 100/2022

----- Presente o processo administrativo n.º 100/2022, de que são titulares [REDACTED]
[REDACTED]. -----
----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/004/2023, de 6 de janeiro de 2023, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----
----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----
----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----
----- b) Aprovar o projeto de arquitetura; -----
----- c) Notificar os titulares do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverão apresentar os projetos das especialidades nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento para obras de edificação – aprovação do projeto de Arquitetura e Especialidades - Processo administrativo n.º 90/2022

----- Presente o processo administrativo n.º 90/2022, de que é titular [REDACTED]. -----
----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/005/2023, de 6 de janeiro de 2023, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----
----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----
----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----
----- b) Aprovar o projeto de arquitetura, os projetos de especialidades e o efetivo licenciamento; -----
----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção nos prazos previstos no RJUE. -----

Alteração à licença de loteamento de Iniciativa Municipal de 30/05/2001

----- Presente o processo administrativo n.º 10/2022, de que é titular [REDACTED]. -----
----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/006/2023, de 10 de janeiro de 2023, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----
----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita;-----
- b) Emitir parecer favorável à alteração requerida;-----
- c) O aditamento ao alvará de loteamento, contemplando a presente alteração;-----
- d) A comunicação oficiosa à Conservatória do Registo Predial nos termos do n.º 7 do artigo 27.º do RJUE; -----
- e) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação.-----

Licenciamento para obras de alterações e edificação - aprovação do projeto das especialidades - Processo administrativo n.º 51/2022

- Presente o processo administrativo n.º 51/2022, de que são titulares [REDACTED] [REDACTED].-----
- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/007/2023, de 10 de janeiro de 2023, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----
- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----
- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita;-----
 - b) Aprovar os projetos de especialidades e o efetivo licenciamento do processo administrativo;-----
 - c) Notificar os titulares do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverão requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção nos prazos previstos no RJUE.-----

Licenciamento para obras já executadas (legalização) – aprovação do projeto de Arquitetura e Especialidades - Processo administrativo n.º 111/2022

- Presente o processo administrativo n.º 111/2022, de que é titular [REDACTED] [REDACTED].-----
- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/008/2023, de 10 de janeiro de 2023, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----
- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----
- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita;-----
 - b) Aprovar o projeto de alterações de arquitetura e especialidades e o efetivo licenciamento;-----
 - c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção nos prazos previstos no RJUE.-----
- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, não participou na apreciação, na



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

discussão e na votação do presente processo administrativo, em conformidade com a estatuição legal prevista no artigo 69.º, de conformidade com a declaração proferida ao órgão executivo, em estreita obediência ao artigo 70.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, em virtude de ser familiar do titular do referido processo administrativo. -----

Renovação do processo administrativo n.º 10/2018

- Presente o processo administrativo n.º 10/2018, de que é titular [REDACTED]. -----
- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/009/2023, de 12 de janeiro de 2023, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----
- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----
- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----
- b) Aprovar a renovação do processo administrativo n.º 10/2018 que deu origem ao atual processo n.º 99/2022. -----
- c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, informou que nos termos do disposto no artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público. -----
- Não se verificou qualquer intervenção. -----

Aprovação em Minuta

----- A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais. -----

----- E nada mais havendo a apreciar, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu por encerrada a reunião. Eram doze horas e vinte e cinco minutos. -----

----- E eu _____ na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavrei, li e subscrevi a presente ata. -----